

PARECER CONSOLIDADO

ARESPCJ Nº 24/2023 - CRBG

**REAJUSTE DOS VALORES DAS TARIFAS DE ÁGUA,
ESGOTO E DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS
SERVIÇOS DO MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS**

MAIO DE 2023

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ	5
1.2. OBJETIVO	5
2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA.....	6
2.1. FUNDAMENTO LEGAL.....	6
2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS	6
2.1.2. PRESTADOR: SAAE – RIOS DAS PEDRAS	6
2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS	6
2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE	6
2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE.....	6
2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO.....	7
2.4. OUVIDORIA.....	7
2.4.1. ATENDIMENTOS	8
2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.....	10
2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE.....	10
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO	10
2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO	11
3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL.....	16
3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL	16
3.2. PLANEJAMENTO	17
3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO	17
3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS	17
3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	17
3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA.....	17
3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO.....	19
3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS ...	21
3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDOTA – CAC	23
3.4. INVESTIMENTOS.....	24
3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS.....	25
3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS	26
3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS	28
3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS	29
3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO	31

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL.....	32
4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE.....	32
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR.....	33
4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO.....	33
4.2.1.1. VOLUME FATURADO.....	33
4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO.....	34
4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS.....	36
4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS.....	37
4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL.....	37
4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS.....	38
4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS.....	39
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA.....	41
4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA.....	42
4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA.....	42
4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA).....	43
4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	43
4.3.2. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS.....	46
4.4. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS.....	47
4.4.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO.....	48
4.4.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP.....	48
4.4.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS.....	50
4.4.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO.....	50
4.4.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN).....	51
4.4.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP).....	51
4.4.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT).....	52
4.4.5. CONTRIBUIÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO POR COMPONENTE.....	52
5. CRIAÇÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL.....	54
6. CONCLUSÃO.....	55
7. RECOMENDAÇÕES.....	56
8. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....	56
ANEXO I - DADOS.....	58
Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado.....	58
Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento.....	58
Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal.....	59
Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais.....	59
Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros.....	60
Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica.....	60

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO	62
ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL).....	64
ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS.....	66

1. INTRODUÇÃO

1.1. AGÊNCIA REGULADORA PCJ

A Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá – ARES-PCJ é um consórcio público de direito público, na forma de associação pública, criado nos moldes da Lei federal nº 11.107/2005 (Lei dos Consórcios Públicos) para atendimento aos preceitos da Lei federal nº 11.445/2007 (Diretrizes Nacionais do Saneamento Básico) e de seu Decreto regulamentador nº 7.217/2010.

Conforme a Cláusula 8ª do seu Protocolo de Intenções, convertido em Contrato de Consórcio Público, a ARES-PCJ tem por objetivo realizar a gestão associada de serviços públicos, plena ou parcialmente, através da delegação das competências municipais de regulação e fiscalização de serviços públicos de saneamento básico aos municípios associados.

Dentre suas competências, cabe à ARES-PCJ a definição, fixação, reajuste e revisão dos valores das taxas, tarifas e outras formas de contraprestação dos serviços públicos de saneamento básico nos municípios consorciados e conveniados, que assegurem o equilíbrio econômico e financeiro e a modicidade tarifária.

1.2. OBJETIVO

O objetivo deste Parecer Consolidado é apresentar os resultados da análise da solicitação de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, encaminhada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgotos do Município de Rio das Pedras – SAAE à ARES-PCJ.

O presente Parecer Consolidado visa também apresentar os estudos técnicos para a recomposição tarifária e o reequilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, bem como subsidiar a tomada de decisão da Diretoria Executiva da ARES-PCJ quanto à fixação de novo índice do Reajuste das Tarifas de Água e Esgoto e os Preços Públicos dos demais serviços praticados pelo **PRESTADOR**.

2. ANÁLISE ADMINISTRATIVA

2.1. FUNDAMENTO LEGAL

2.1.1. TITULAR DOS SERVIÇOS: MUNICÍPIO DE RIO DAS PEDRAS

O Município de Rio das Pedras, na qualidade de titular dos serviços de saneamento, é subscritor do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, e o ratificou através da Lei nº 2.662 de 23/03/2011. Dessa forma, o município de Rio das Pedras delegou e transferiu à Agência Reguladora PCJ o exercício das atividades de regulação e fiscalização dos serviços públicos de saneamento básico, prestados pelo SAAE Rio das Pedras.

2.1.2. PRESTADOR: SAAE – RIOS DAS PEDRAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgotos da – SAAE de Rio das Pedras é o **PRESTADOR** dos serviços municipais de água e esgotos e foi criado em 04/07/1969, através da Lei nº 648, na forma de autarquia municipal, para exercer atividades relacionadas com o sistema público de abastecimento de água tratada e de coleta e tratamento de esgoto no Município de Rio das Pedras.

2.1.3. CONSELHO DE REGULAÇÃO E CONTROLE SOCIAL - CRCS

O Município de Rios das Pedras, em atendimento à Lei Federal nº 11.445/2007 e à Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21/11/2011 e suas alterações, instituiu seu Conselho de Regulação e Controle Social - CRCS através do Decreto nº 1.641, de 22/02/2013.

Os atuais membros do CRCS de Rio das Pedras foram nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Portaria SARH nº 219, de 02/08/2021, atendendo, assim, os requisitos do Controle Social.

2.2. SOLICITAÇÃO DO REAJUSTE

Através do Ofício nº 21 de 07/12/2022, o **PRESTADOR** encaminhou documentos à Agência Reguladora PCJ para solicitação de reajuste ordinário das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços praticados pela empresa. A partir dessa solicitação do **PRESTADOR**, foi aberto o Processo Administrativo ARES-PCJ nº 355/2022, para fins de elaboração de estudos técnicos, econômicos e financeiros relativos ao pleito de reajuste tarifário.

2.2.1. ÚLTIMO REAJUSTE

O último reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto praticados pelo **PRESTADOR** a partir de avaliação da Agência Reguladora ARES-PCJ foi de 10,29% (Dez inteiros e vinte e nove centésimos por cento) e de 2,95% (Dois inteiros e noventa e cinco centésimos por cento) nos valores dos Preços Públicos dos demais serviços, conforme a Resolução ARES-PCJ nº 229, de 07/02/2018.

Para fins do presente estudo, a ARES-PCJ avaliou as necessidades de reposicionamento tarifário tendo por base econômica o faturamento atual do SAAE – Rio das Pedras, que leva em conta as aplicações de índices de correção inflacionária pelo prestador de serviços nos anos de 2021 e 2022, indexados ao IPC/FIPE, respectivamente de 5,62% e 9,12%.

2.3. PAGAMENTO DA TAXA DE REGULAÇÃO

Conforme informações do Setor Administrativo da ARES-PCJ, o **PRESTADOR**, durante o Exercício de 2022, realizou o pagamento de todas as parcelas referentes à Taxa de Regulação da ARES-PCJ, estando, portanto, adimplente perante a ARES-PCJ.

2.4. OUVIDORIA

A ARES-PCJ mantém um canal exclusivo de Ouvidoria, com acesso por telefone, site, e-mail e *WhatsApp*, além de visitas da Ouvidoria Itinerante, atividade que ocorre desde setembro de 2014 como uma forma de ampliar o conhecimento da população atendida pela Agência sobre a existência de um órgão que visa colaborar no atendimento dos usuários com seu prestador de serviço de saneamento.

A Ouvidoria da ARES-PCJ funciona no âmbito dos municípios associados como órgão de 2ª ou 3ª instância, para recepcionar as manifestações dos usuários quando não atendidos satisfatoriamente pelos serviços de atendimento e pelas ouvidorias locais. É condição para o registro da manifestação na Ouvidoria da ARES-PCJ que o usuário já tenha buscado a solução para o problema junto ao prestador de serviço. Por isso é norma que as manifestações atendidas pela Ouvidoria da Agência Reguladora tenham sido registradas localmente, sendo que o controle é feito por meio do protocolo de atendimento ou ordem de serviço. A Ouvidoria atua de modo proativo, buscando soluções e orientações mesmo para os casos em que o usuário não buscou ou não conseguiu atendimento inicial no prestador.

Tabela ADM 1 - Canais de atendimento.

Internet	Mediante o preenchimento do formulário eletrônico que pode ser encontrado na página “Ouvidoria” no site institucional ou por meio do envio de e-mail ao endereço eletrônico ouvidoria@arespcj.com.br .
Telefone	Chamada gratuita de segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00, por meio do número 0800-77-11445. Chamada de telefone celular por meio do número (19) 3471-5100
WhatsApp	Mediante mensagem no número (19) 99954-2370
Presencialmente	De segunda à sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h30, na sede da Agência, na cidade de Americana/SP.
Correspondência	À Ouvidoria da ARES-PCJ - Avenida Paulista, nº 633, bairro Jardim Santana, Americana/SP. CEP: 13478-580.

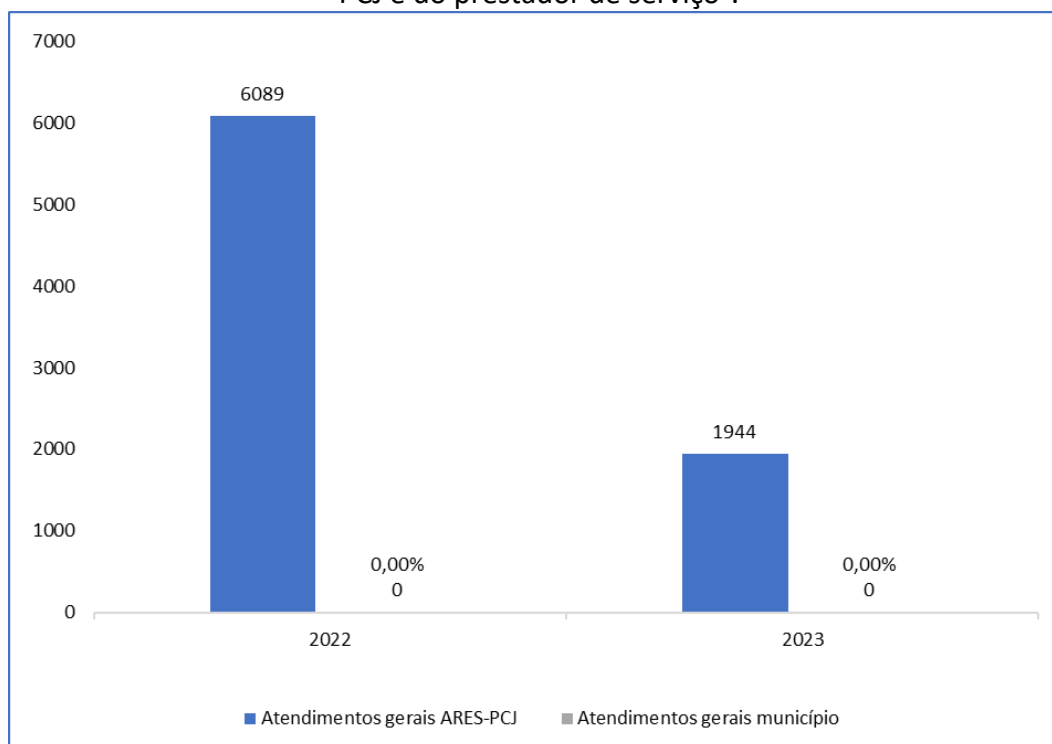
2.4.1. ATENDIMENTOS

Desde a sua criação a Ouvidoria da ARES-PCJ vem realizando atendimentos de dois níveis:

Nível 1: atendimentos de primeira instância como informações aos usuários sobre normas, canais de contato e demais serviços dos associados. Nesse caso, o usuário recebe orientação sobre os canais adequados para a recepção das suas primeiras manifestações. A maior parte destas demandas são solucionadas através de orientações por telefone ou e-mail, sem o encaminhamento ao prestador de serviço local.

Nível 2: registro de manifestações, como elogios, solicitações, reclamações e denúncias, com o protocolo de atendimento fornecido pelo prestador de serviço local. Nesse caso, a Ouvidoria faz o encaminhamento da manifestação para o prestador de serviço local para ciência, esclarecimentos ou providências.

Gráfico ADM 1 – Comparativo anual entre os atendimentos gerais (soma nível 1 e nível 2) ARES-PCJ e do prestador de serviço¹.



Fonte ².

¹ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2023). Para a contagem dos atendimentos gerais foi considerado apenas o canal de telefone 0800. Os atendimentos por e-mail e WhatsApp foram desconsiderados da contagem devido à impossibilidade de filtrar as manifestações por município.

² As tabelas e gráficos de elaboração própria tem como fonte as informações e dados que o prestador de serviços encaminha por meio dos sistemas utilizados pela Agência Reguladora, como: Sistema de Gestão Regulatória (SONAR), Sistema de Gestão de Ouvidoria, Sistema de Informações de Fiscalização Unificado, bem como relatórios disponibilizados pelo prestador de serviços.

Gráfico ADM 2 – Comparativo anual das manifestações com protocolos³.

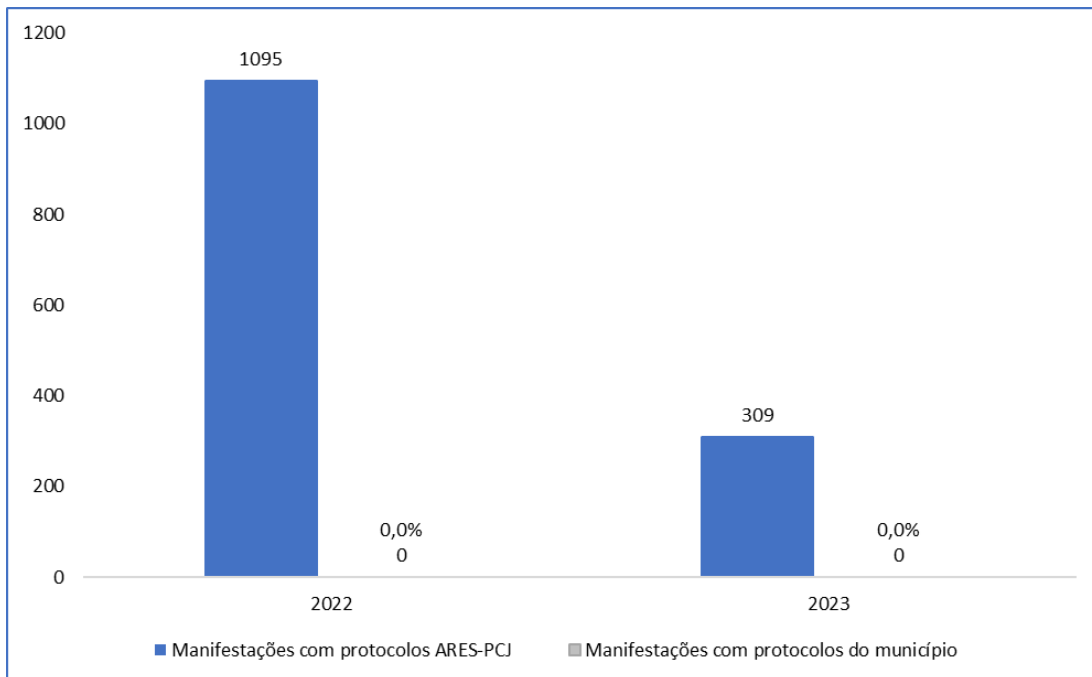
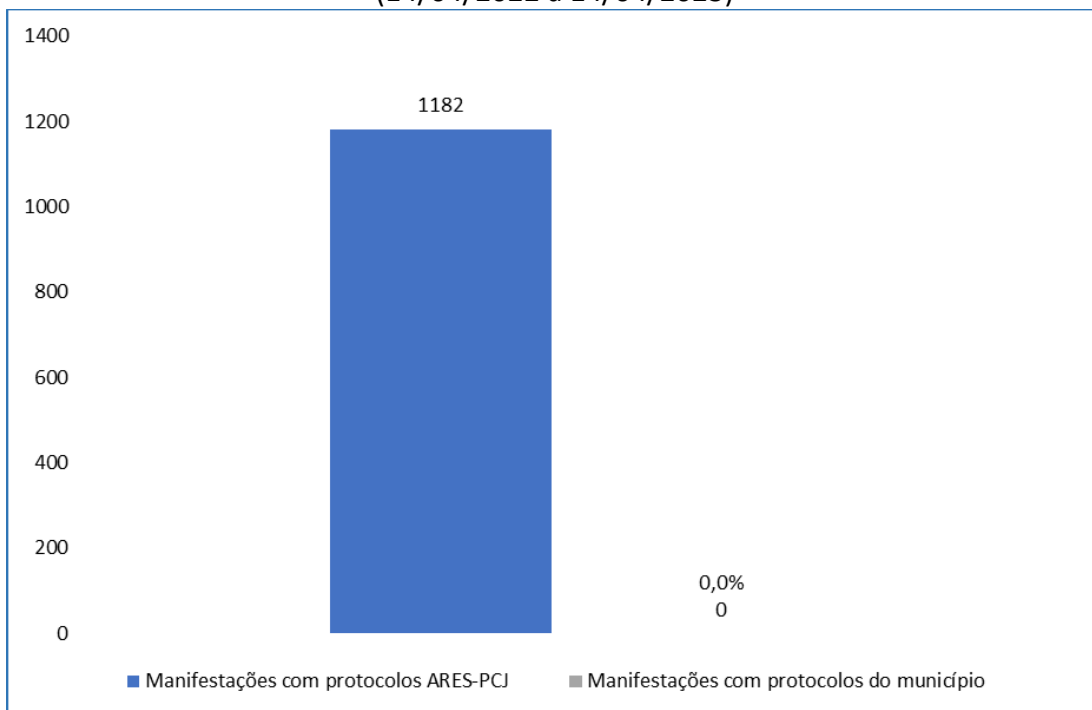


Gráfico ADM 3 – Comparativo das manifestações com protocolos nos últimos 12 meses. (14/04/2022 a 14/04/2023)



³ Os números de 2023 foram computados até a data de elaboração dos gráficos (14/04/2023).

2.4.2. PRAZO DOS ATENDIMENTOS NOS ÚLTIMOS 12 MESES.

Em consulta à Ouvidoria da ARES-PCJ, verificou-se que nos últimos 12 meses (14/04/2022 a 14/04/2023) não foram registradas reclamações referentes aos serviços prestados pelo SAAE – Rio das Pedras.

2.4.3. OUVIDORIA ITINERANTE

A Ouvidoria Itinerante estava suspensa desde abril de 2020 como medida de prevenção à pandemia de Covid 19, considerando as recomendações sanitárias face a realização de atividades presenciais. A iniciativa, retomada nos municípios associados em abril de 2022, é responsável por divulgar as atividades de regulação e atender o público pessoalmente em suas dúvidas, sugestões e solicitações.

No dia 09/03/2023, das 09h30 às 12h00, a ARES-PCJ prestou atendimento à população de Rio das Pedras por meio do projeto de Ouvidoria Itinerante.

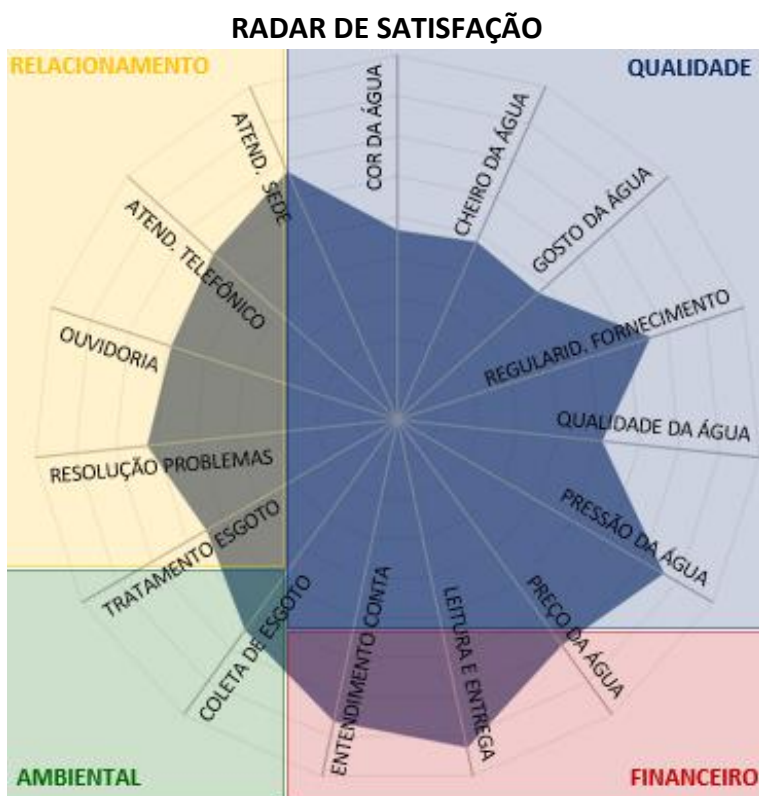
2.4.4. CAMPANHAS DE DIVULGAÇÃO

A Agência Reguladora desenvolve de modo permanente campanha sobre consumo consciente da água e uso adequado da rede de esgoto nos municípios associados, com divulgação em redes sociais, site, carro de som e distribuição de material impresso. Além disso, a Agência também promove campanha sobre a Tarifa Residencial Social de Água e Esgoto.

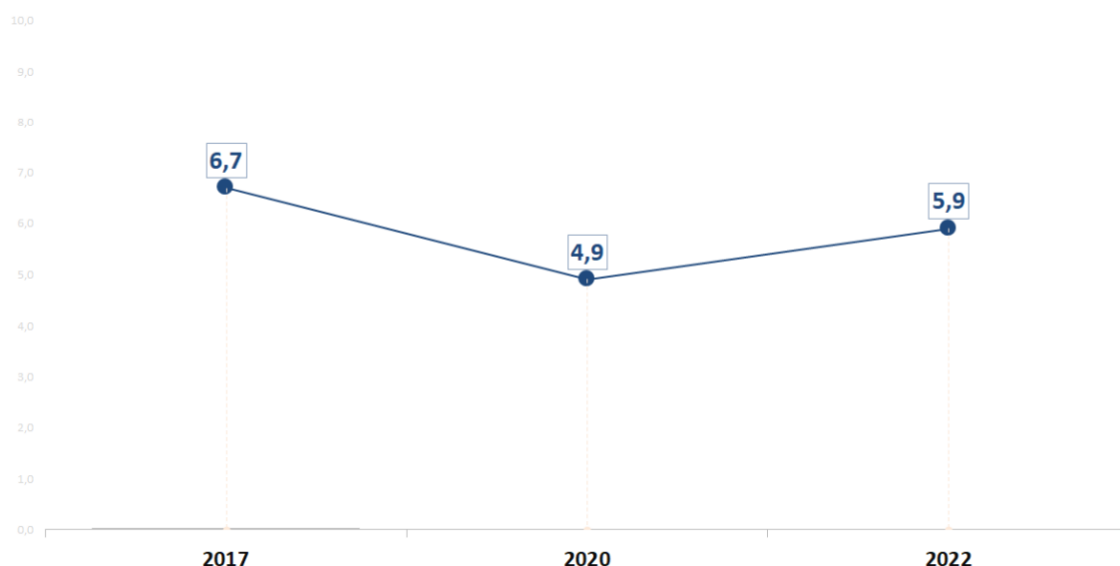


2.4.5. PESQUISA DE SATISFAÇÃO

Entre abril e julho de 2022, a ARES-PCJ realizou também pesquisa de satisfação dos usuários dos serviços de saneamento no município, que obteve os resultados abaixo:



SATISFAÇÃO GERAL: SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO





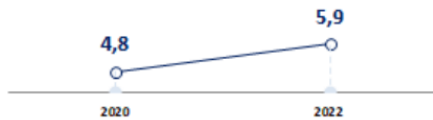
ATENDIMENTO NA SEDE



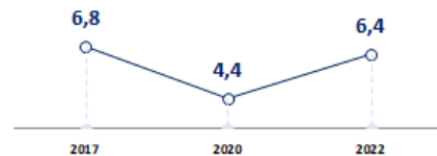
ATENDIMENTO TELEFÔNICO



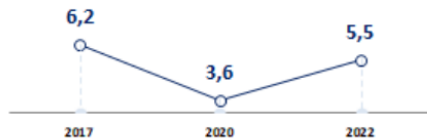
OUVIDORIA



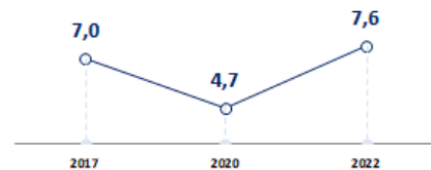
COLETA DE ESGOTO



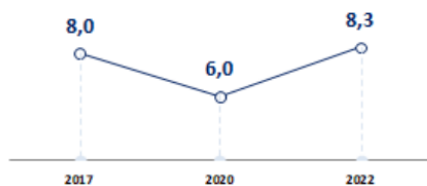
TRATAMENTO DO ESGOTO



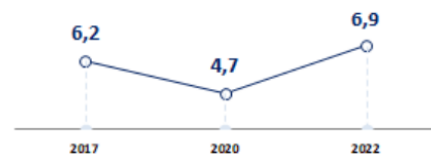
ENTENDIMENTO DA CONTA



LEITURA E ENTREGA CORRETA DA CONTA



PREÇO DA ÁGUA E ESGOTO

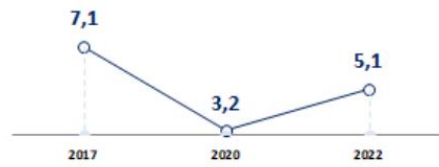




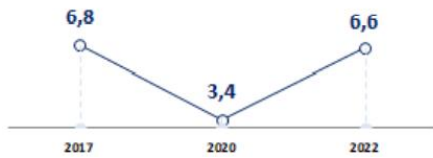
PRESSÃO DA ÁGUA



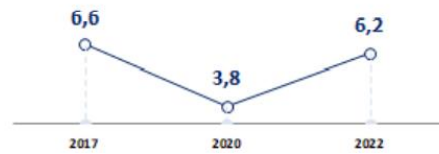
QUALIDADE DA ÁGUA



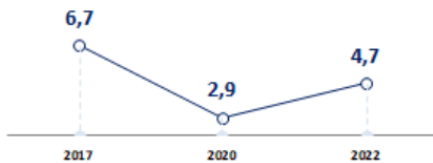
REGULARIDADE DO FORNECIMENTO



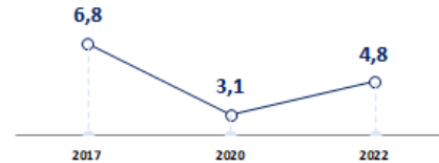
RESOLUÇÃO IMEDIATA DOS PROBLEMAS



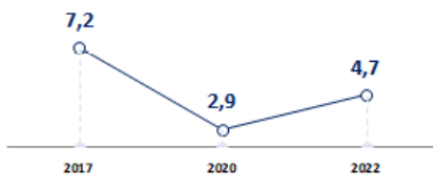
GOSTO DA ÁGUA



CHEIRO DA ÁGUA

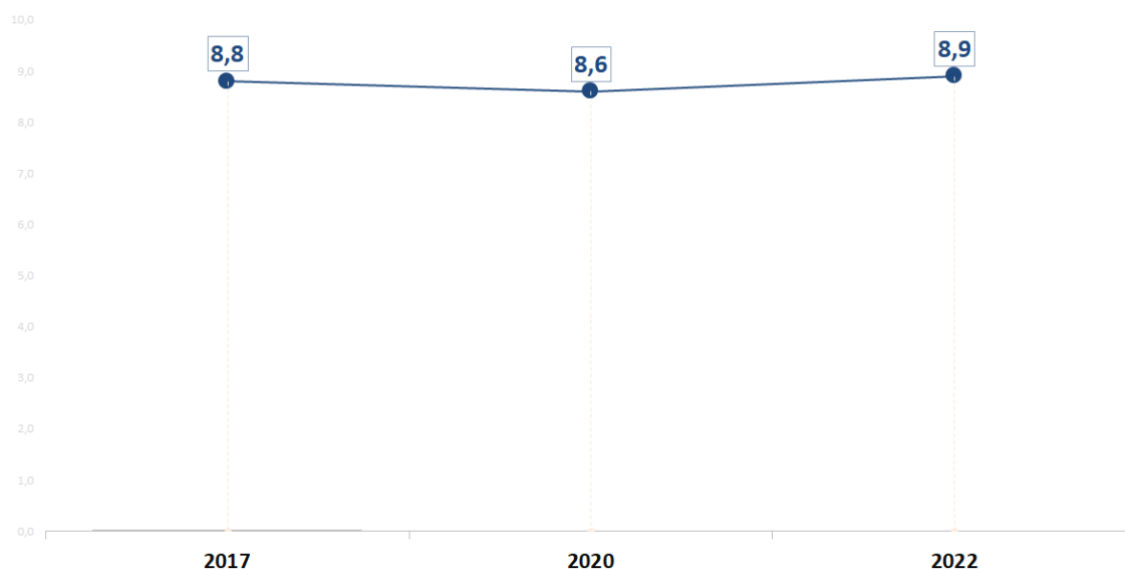


COR DA ÁGUA

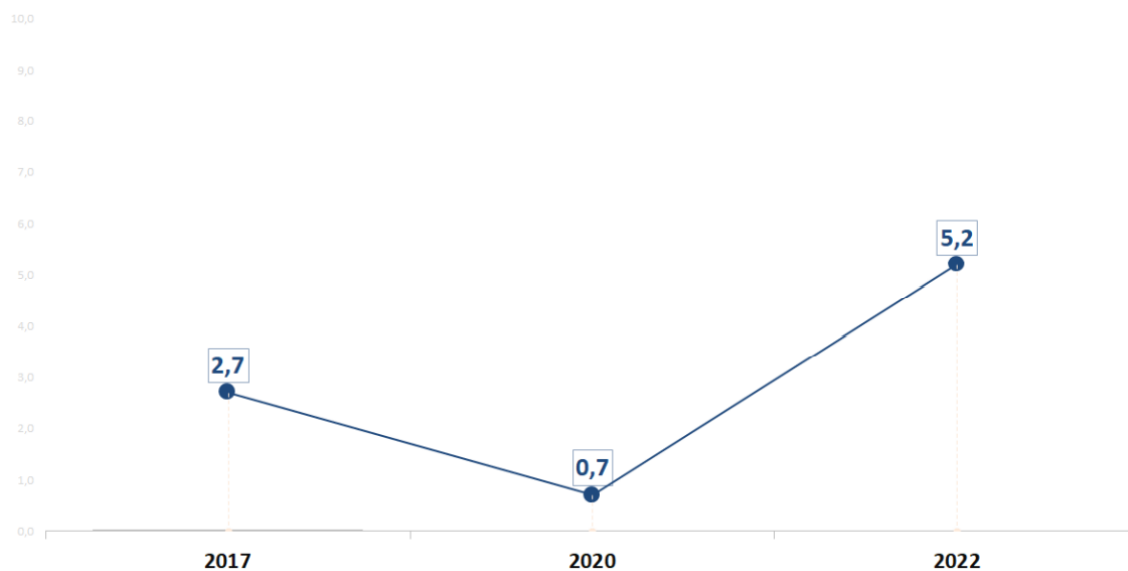




SATISFAÇÃO GERAL: COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



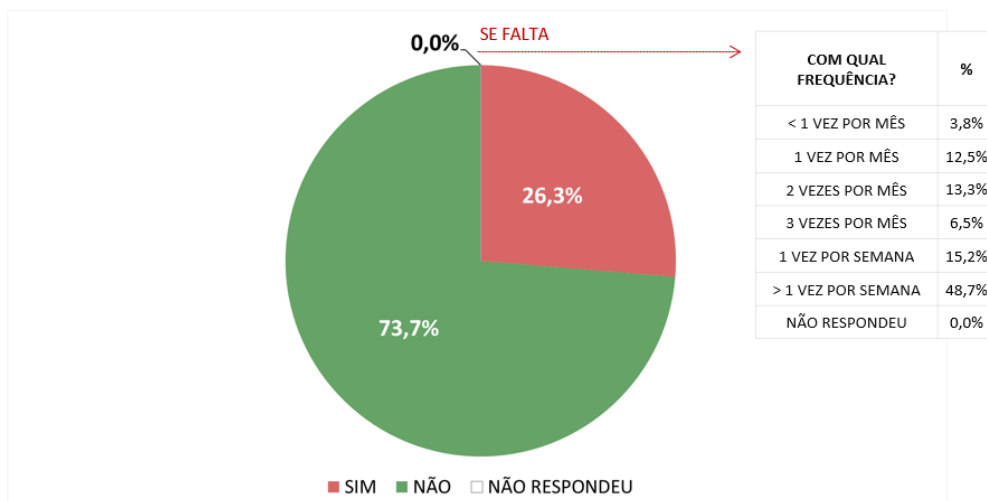
SATISFAÇÃO GERAL: VARRIÇÃO DE RUAS





FALTA DE ÁGUA

Existe falta de água em sua residência/estabelecimento? · **RESULTADO GLOBAL**



(Fonte: Limite Pesquisas)

3. ANÁLISE TÉCNICA-OPERACIONAL

3.1. ESTRUTURA OPERACIONAL

O Sistema de Abastecimento de Água (SAA) do município de Rio das Pedras é composto por unidades de captação, tratamento, reservação e distribuição de água, conforme apresentado na Tabela TEC 1, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em março/2023 e outubro/2022, respectivamente. Após outubro/2022 não houve preenchimento e/ou submissão correta de informações operacionais no sistema SONAR.

Tabela TEC 1 – Componentes do Sistema de Abastecimento de Água

Captações	Estações de Tratamento de Água	Estações Elevatórias de Água	Reservatórios	Redes e Ramais
				
Total 21	Total 3	Total 4	Total 18	Ligações ativas 11.601
Ativas 17	Ativas 3	Ativas 4	Ativos 15	Economias ativas 12.210
Emergenciais 4	Vazão (L/s) 137		Volume (m³) 2.975	Redes ativas (km) 200

Em relação ao Sistema de Esgotamento Sanitário (SES), o município de Rio das Pedras conta com as unidades de coleta, transporte, tratamento e disposição final de esgoto sanitário apresentados na Tabela TEC 2, conforme Macroavaliação e SONAR apresentadas pelo Prestador em março/2023 e outubro/2022, respectivamente.

Tabela TEC 2 – Componentes do Sistema de Esgotamento Sanitário

Estações de Tratamento de Esgoto	Estações Elevatórias de Esgoto	Redes e Ramais
		
Total 3	Total 4	Ligações ativas 11.077
Ativas 2	Ativas 2	Economias ativas 11.656
Vazão (L/s) 30		Redes ativas (km) 186

3.2. PLANEJAMENTO

3.2.1. PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Dentre os novos instrumentos apresentados pelo Marco Legal do Saneamento, a Lei federal nº 11.445/2007, o planejamento dos serviços de saneamento é prerrogativa do titular dos serviços e indelegável, nos termos do Art. 19 da referida lei.

O município de Rio das Pedras possui Plano Municipal de Saneamento Básico – PMSB, elaborado em 2010 e aprovado pela Lei Municipal nº 2.693, de 11 de novembro de 2011, que apresenta as obras e intervenções necessárias para o saneamento no Município no horizonte de projeto do Plano (2010-2030). Em dezembro de 2022 foi aprovada a Revisão do PMSB pela Lei nº 3.264/2022, com horizonte de planejamento de 2023 a 2032.

Os programas e ações constantes do PMSB de Rio das Pedras para os sistemas de abastecimento de água (SAA) e esgotamento sanitário (SES) foram estabelecidos levando em consideração os prazos e investimentos, conforme Tabela TEC 3.

Tabela TEC 3 – Investimentos previstos na Revisão do PMSB para os Sistemas de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário até 2032.

Sistema	Período de 2023 a 2032
SAA	R\$ 14.518.085,41
SES	R\$ 13.229.802,89
TOTAL SAA+SES	R\$ 27.747.888,30

3.2.2. PLANO DE COMBATE ÀS PERDAS

O Plano Diretor para Combate às Perdas no sistema de abastecimento público de água no Município de Rio das Pedras está sendo revisado, com recursos oriundos da FEHIDRO (Contrato 073/022) e previsão de finalização em junho/2023.

3.3. CONDIÇÕES GERAIS DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.3.1. MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA DISTRIBUÍDA

A ARES-PCJ possui um programa de monitoramento da qualidade da água distribuída em todos os Municípios regulados. A amostragem de água tratada na rede de distribuição é feita em ponto de coleta sem passar por nenhum reservatório domiciliar, preferencialmente no cavalete, analisando-se 10 parâmetros: coliformes totais, Escherichia coli, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio. Anualmente, será realizada coleta na saída do tratamento (ETA ou captação subterrânea), no qual serão analisados os 10 parâmetros: coliformes totais, fluoreto, cor aparente, turbidez, cloro livre, cloraminas totais, dureza total, ferro total, manganês e alumínio.

As coletas são efetuadas em locais identificados pelos técnicos da Agência, e as análises realizadas em conformidade com a Resolução SS-65, da Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo, e com Anexo XX da Portaria de Consolidação nº 05/2017 (alterado pela Portaria MS/GM nº 888/2021) do Ministério da Saúde, referente ao controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e padrão de potabilidade (Origem: PRT MS/GM 2914/2011), por laboratório contratado pela ARES-PCJ.

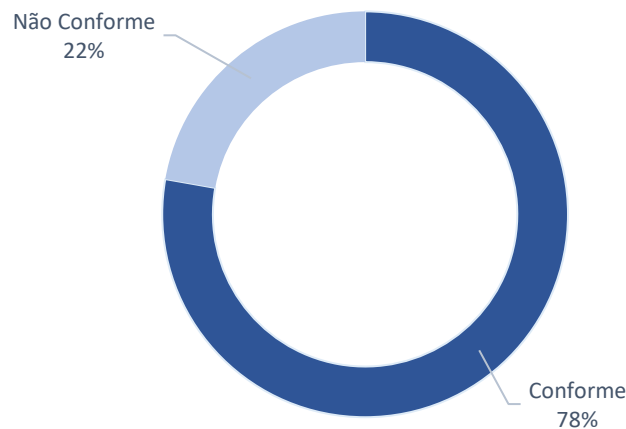
Entre janeiro de 2019 e abril de 2023 foram realizadas 45 (quarenta e cinco) coletas e análises de água da rede de distribuição do Município de Rio das Pedras, com 10 (dez) resultados fora dos padrões de potabilidade, ou seja, em desconformidade com a legislação vigente, conforme Tabela TEC 4 e Gráfico TEC 1.

Tabela TEC 4 – Resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período

MONITORAMENTO DA QUALIDADE DA ÁGUA		
DATA	LOCAL	RESULTADO
08/01/2019	Rua Carolina Scrocca Guidolim,15, - Rio das Pedras/SP	Conforme
07/02/2019	Rua Adelina Rinaldi Perissato,25, Bom Jardim - Rio das Pedras/SP	Conforme
06/03/2019	Rua Teófilo do Amaral Campos,222, Jardim Dona Antonieta - Rio das Pedras/SP	Conforme
03/04/2019	Rua Santo Degaspari,90, Jardim Santo Antônio - Rio das Pedras/SP	Não Conforme
09/05/2019	Rua São Vicente de Paula,60, Centro - Rio das Pedras/SP	Conforme
11/06/2019	Rua Gerônimo Guilherme Peroza,57, São Cristóvão - Rio das Pedras/SP	Conforme
08/07/2019	Rua José Emílio Bettiol,780, São Cristóvão - Rio das Pedras/SP	Conforme
06/08/2019	Rua Doutor Mário Tavares,503, - Rio das Pedras/SP	Não Conforme
03/09/2019	Continuação Rua Genésio Caetano de Paula (trecho terra),s/ nº, - Rio das Pedras/SP	Conforme
03/10/2019	R. Marino Ernesto Montagnani,74, São Cristovao II - Rio das Pedras/SP	Conforme
12/11/2019	Rua Elisa Bento Roncato ,41, Sao Pedro - Rio das Pedras/SP	Conforme
05/12/2019	Rua São Vicente de Paula,715, Cambará - Rio das Pedras/SP	Conforme
07/01/2020	Rua Tobias da Rocha Lima,132, - Rio das Pedras/SP	Conforme
07/02/2020	Avenida Adhemar de Barros,221, Centro - Rio das Pedras/SP	Não Conforme
04/03/2020	Rua Trajano Alves de Moura,419, Bela Vista - Rio das Pedras/SP	Conforme
03/04/2020	Rua Antônio José Pimpinato,101, Bom Jardim - Rio das Pedras/SP	Conforme
07/05/2020	Rua Santana Martins Soave,59, Vitória Cezarino - Rio das Pedras/SP	Conforme
03/06/2020	Condomínio Vivenda do Sol,730, Área Urbana em bairro isolado - Rio das Pedras/SP	Não Conforme
08/07/2020	Rua Tiradentes, 818, Centro - Rio das Pedras/SP CEP: 1339000	Conforme
17/08/2020	Av. Antenor Cortellazzi,11, Res. Vitória Cezarino - Rio das Pedras/SP	Conforme
02/09/2020	Rua Três,s/nº, próx, esq. portão vermelho Recanto Universitário - Rio das Pedras/SP	Não Conforme
07/10/2020	Rua Maria Geni Barrichelo,56, Santa Maria - Rio das Pedras/SP	Conforme
11/11/2020	R. Dr. Mario Távares,503, Centro - Rio das Pedras/SP	Conforme
02/12/2020	Rua Egídio Justolin,15, Vila Kennedy - Rio das Pedras/SP	Conforme
04/01/2021	Rua Antonio José Pimpinato,101, Residencial Bom Retiro - Rio das Pedras/SP	Conforme
03/02/2021	R. Aradesco Bianchim,89, São Cristovao - Rio das Pedras/SP	Conforme
03/03/2021	Rua Massud Coury,969, Bom Jesus I - Rio das Pedras/SP	Conforme
05/04/2021	Rua Eliza Bento Roncato,41, Residencial Sao Pedro - Rio das Pedras/SP	Não Conforme
01/06/2021	Rua Silvio Severino,15, Núcleo Habitacional Lucia Taranto Marran - Rio das Pedras/SP	Não Conforme

02/07/2021	Rua Nagib Chamma,206, Vila Kennedy - Rio das Pedras/SP	Conforme
03/08/2021	Rua Vitório Hermino Delagrancia,220, Conj Habitacional Vitória Perim Cezarino - Rio das Pedras/SP	Conforme
07/02/2022	Rua Tobias da Rocha Lima,132, Residencial São Pedro - Rio das Pedras/SP	Não Conforme
02/03/2022	Rua Dr João Tobias,272, Bom Jesus - Rio das Pedras/SP	Conforme
06/04/2022	R Trajano Alves de Moura,102, Creche Municipal Dona Octávia Pardi Schiavon Jardim Alberto Zeppeline - Rio das Pedras/SP	Conforme
12/05/2022	R Aparecida Geni Barrichello,56, Santa Maria II - Rio das Pedras/SP	Não Conforme
01/07/2022	Rua Luiz Massud Coury ,395, Jorge Coury - Rio das Pedras/SP	Conforme
03/08/2022	R Antonio Bertassi,614, Res Bom Retiro - Rio das Pedras/SP	Conforme
15/09/2022	Avenida Prefeito Nicolau Marino ,s/n, Residencial Parque Cambara - Rio das Pedras/SP	Conforme
10/10/2022	Rua São Vicente de Paula ,60, Centro - Rio das Pedras /SP	Conforme
03/11/2022	Rua Gerônimo Guilherme Peroza , Escola Municipal Professora Maria Arlete Angeleli Jardim São Cristóvão II - Rio das Pedras /SP	Conforme
12/12/2022	Rua Luiz Massud Coury ,50 , Jardim Dona Rosina - Rio das Pedras /SP	Não Conforme
09/01/2023	Rua Antônio Assalin,87, - Rio das Pedras /SP	Conforme
06/02/2023	Rua João Severino,130, Jardim Bela Vista - Rio das Pedras/SP	Conforme
06/03/2023	Rua São Vicente de Paula 60 Rio das Pedras SP CEP:13390000	Conforme
11/04/2023	Rua Teófilo Amaral Campos ,25 - Centro - Rio das Pedras / SP	Conforme

Gráfico TEC 1 – Síntese dos resultados do monitoramento da Qualidade da Água no período.



Todas as Não Conformidades constatadas em coleta e recoleta foram devidamente atuadas e notificadas pela ARES-PCJ e, até o presente momento (maio de 2023), nenhuma solução foi apresentada pelo SAAE referente aos parâmetros fora dos padrões de potabilidade identificados.

3.3.2. MONITORAMENTO DE PRESSÃO

O Programa de Monitoramento da Pressão visa acompanhar as pressões nas redes de distribuição de água tratada e consiste na instalação de coletores de dados de pressão, com transmissão on-line para o prestador e para a ARES-PCJ.

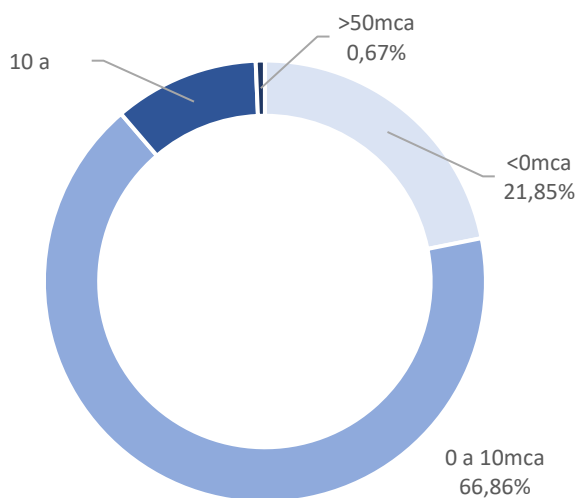
De acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 50/2014, o fornecimento de água deve ser realizado mantendo a pressão disponível mínima de 10 e máxima de 50 mca (metros de coluna d'água). A incidência de pressões em frequência inferior a 80% do tempo monitorado, dentro da faixa estabelecida de 10 a 50 mca, é passível de notificação para adequação do abastecimento de água.

Entre janeiro de 2019 e dezembro de 2022 foram instalados 8 (oito) pontos de monitoramento da rede de distribuição de água do Município de Rio das Pedras, com resultados conforme Tabela TEC 5 e Gráfico TEC 2. Dentre os pontos monitorados, 6 (seis) apresentaram-se fora da faixa de pressão estabelecida, sendo devidamente notificados pela ARES-PCJ e, até o presente momento (maio de 2023), nenhuma solução foi apresentada pelo SAAE.

Tabela TEC 5 – Resultados do monitoramento de Pressão no período

ENDEREÇO	TEMPO TOTAL (h)	PERMANÊNCIA NAS FAIXAS DE PRESSÃO (%)			
		< 0 mca	0 a 10 mca	10 a 50 mca	> 50 mca
Rua Gerônimo Guilherme Peroga, 762	791	0,00%	3,86%	94,88%	1,26%
Rua Tiradentes, 405	791,5	0,00%	0,00%	74,48%	25,52%
Rua Cristina Taranto Pariz, 899	741,75	0,00%	0,20%	61,58%	38,22%
Rua Esther Cirino, 12	742	4,48%	40,53%	54,99%	0,00%
Rua Mario Jose Peroza, 73	768	1,07%	26,79%	71,09%	1,05%
Rod. Júlio Antônio Basso, 1475	768,5	0,00%	14,67%	64,51%	20,82%
Rua Prof.ª Dr. Tufi Coury, 485	767,75	0,00%	0,00%	100,00%	0,00%
Ladeira José Leite de Negreiros, 73					
Jardim Bom Jesus I	768,25	0,00%	0,00%	11,68%	88,32%

Gráfico TEC 2 – Síntese dos resultados do monitoramento de Pressão no período



3.3.3. FISCALIZAÇÃO DIRETA DOS SISTEMAS DE ÁGUA E ESGOTO E DAS CONDIÇÕES GERAIS

Em termos de cobertura das ações de fiscalização direta, no período de 2014 a abril de 2022 a ARES-PCJ gerou 16 relatórios técnicos a partir das fiscalizações realizadas nos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário de Rio das Pedras, conforme Tabela TEC 6.

Tabela TEC 6 – Relatórios de Fiscalização Direta nos SAA e SES.

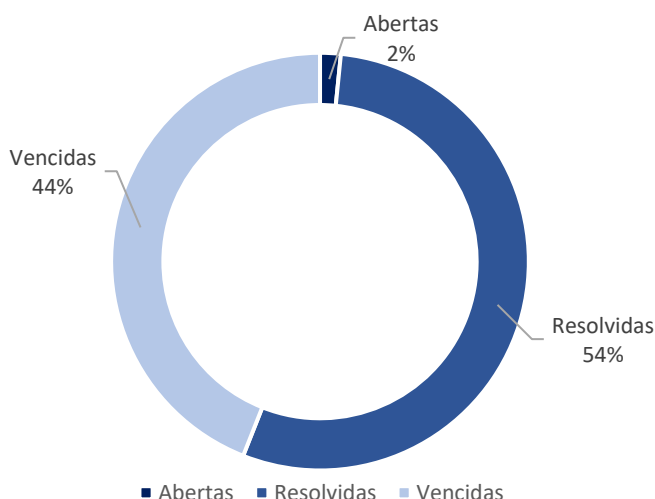
RELATÓRIO	NATUREZA	ABRANGÊNCIA	DATA
R1 - 129/2013	Fiscalização	SAA e SES	ago/13
R2 - 130/2014	Fiscalização	SAA	mai/14
R3 - 131/2014	Fiscalização	SAA	dez/14
R4 - 132/2015	Fiscalização	SAA	set/15
R5 - 133/2016	Fiscalização	SAA	abr/16
R6 - 134/2017	Fiscalização	Condições Gerais	mai/17
R7 - 135/2017	Fiscalização	SAA	nov/17
R8 - 136/2018	Fiscalização	SAA	mai/18
R9 - 137/2019	Fiscalização	SAA	mar/19
RV10 - 138/2020	Fiscalização Não Programada	SAA	mar/20
023/2021	Fiscalização	Plano de Racionamento	jan/21
R11	Fiscalização	Falta de água	ago/21
162/2021	Fiscalização Não Programada	SAA	ago/21
163/2021	Fiscalização Não Programada	SAA	ago/21
088/2022	Fiscalização	Visita Técnica - CAC	mai/22
248/2022	Fiscalização	SAA	nov/22

A Tabela TEC 7 e Gráfico TEC 3 apresentam resumo das Não Conformidades apontadas nos Sistemas de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário, em relação aos prazos, conforme estabelecido na Resolução ARES-PCJ nº 48 de 28/02/2014, resultante de todas as fiscalizações realizadas no Município de Rio das Pedras.

Tabela TEC 7 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

NÃO CONFORMIDADES	QUANTIDADE	%
Abertas	2	2%
Resolvidas	68	54%
Vencidas	55	44%
TOTAL	125	100

Gráfico TEC 4 – Resumo da situação de Não Conformidades apontadas nas Fiscalizações Diretas nos SAA e SES.

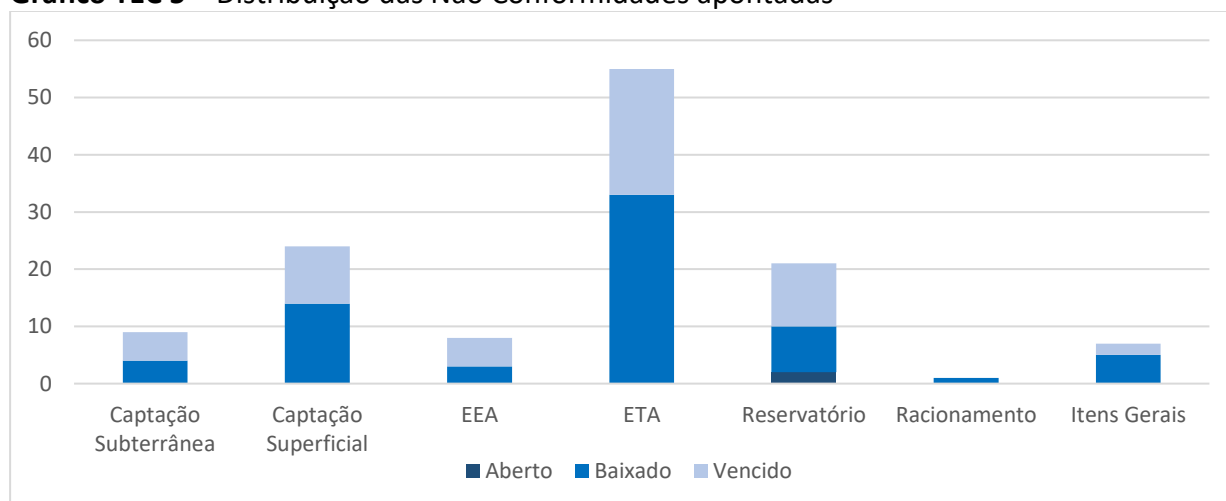


A situação das referidas Não Conformidades, distribuídas por subsistema, é apresentada na Tabela TEC 8 e Gráfico TEC 5.

Tabela TEC 8 – Índice de Não Conformidades solucionadas - ISNC

Subsistema	Não conformidades apontadas	Não conformidades resolvidas	ISNC
Captação Subterrânea	9	4	44%
Captação Superficial	24	14	58%
EEA	8	3	38%
ETA	55	33	59%
Reservatório	21	8	38%
Racionamento	1	1	100%
Itens Gerais	7	5	71%
TOTAL	125	68	54%

Gráfico TEC 5 – Distribuição das Não Conformidades apontadas



As Não Conformidades que não encontram solução dentro dos prazos estipulados pela Resolução ARES-PCJ nº 48/2014 e constantes nos respectivos Relatórios de Fiscalização e Autos de Notificação tem seu processo evoluído para o ambiente sancionatório, conforme Resolução ARES-PCJ nº 71/2014. No caso particular do município de Rio das Pedras, foram emitidas 10 Autos de Notificação, 7 Autos de Advertência e 5 Auto de Multa.

3.3.3.1. COMPROMISSO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – CAC

O Compromisso de Ajustamento de Conduta (CAC) é um dispositivo alternativo à imposição de penalidade previsto na Resolução ARES-PCJ nº71/2014, em que as partes (Prestador e Agência) ajustam as obrigações do prestador, particularizando as etapas de execução e respectivos prazos para cada elemento ou não conformidade. As metas estabelecidas no referido termo devem ser compatíveis com as obrigações previstas na lei, nos regulamentos e contratos que regem a prestação de serviços, e o seu descumprimento enseja, necessariamente, a aplicação de multa no valor da Não Conformidade apontada e não resolvida acrescido de 20% (vinte por cento), nos termos do Art. 34, §8º, da Resolução ARES-PCJ nº 71/2014.

Em 06/12/2019, o SAAE Rio das Pedras firmou o Compromisso de Ajustamento de Conduta - CAC nº 27/2019, se comprometendo a resolver 52 (cinquenta e duas) não conformidades apuradas por fiscalizações. Até abril de 2023 ainda restavam 37 (trinta e sete) não conformidades pendentes de solução.

3.4. INVESTIMENTOS

O último reajuste tarifário do Município de Rio das Pedras realizado pela ARES-PCJ e ocorreu em fevereiro de 2018, com previsão para execução de 6 (seis) investimentos, sendo aprovados R\$ 1.379.359,55 em recursos próprios e R\$ 2.324.278,93 em recursos extraorçamentários oriundos de financiamento da FEHIDRO.

Desse total, 5 (cinco) investimentos foram executados completamente. Em função de o Reservatório Bom Jardim (item 1 da Tabela TEC 9) ter sido realizado exclusivamente com recursos da Prefeitura Municipal e a elaboração do projeto de reformas das ETAs 1 e 2 ter sido realizada internamente, segundo informações do prestador, sem contratação de terceiros, R\$ 297.685,80 em recursos próprios da autarquia que foram previstos no reajuste tarifário de 2018 não foram executados. Os demais investimentos foram realizados com recursos inferiores aos previstos inicialmente, tanto próprios quanto extraorçamentários, não sendo glosados em função de terem sido completamente executados.

Para os 3 investimentos realizados (e em andamento) e não previstos no reajuste tarifário de 2018, foram executados R\$ 233.725,24 em recursos próprios e R\$ 3.174.476,34 em recursos extraorçamentários, oriundos de financiamento da FEHIDRO, sendo as previsões dos contratos de que cheguem a R\$ 349.232,78 e R\$ 3.618.557,03, respectivamente, quando concluídas as obras.

Para o presente reajuste tarifário, o SAAE havia previsto investir R\$ 518.808,57 em recursos próprios em 5 obras e ações de melhoria dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário, com R\$ 3.919.311,17 de recursos extras, oriundos de financiamento da FEHIDRO e da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Estado de São Paulo.

Após análise técnica da documentação enviada à ARES-PCJ pelo SAAE (projetos, planilhas orçamentárias, orçamentos e propostas comerciais, justificativas e termos de referência), bem como a avaliação e fiscalização dos investimentos executados e não executados referentes ao reajuste anterior, foram aprovados os 5 (cinco) investimentos, sendo R\$ 518.808,57 em recursos próprios e R\$ 3.919.311,17 em recursos extraorçamentários, totalizando R\$ R\$ 4.438.119,74.

3.4.1. INVESTIMENTOS PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 9 - Investimentos previstos no reajuste anterior e realizados

Item	Investimentos	Execução Física (%)	Recursos projetados (R\$)			Recursos executados (R\$)			Fonte de Recursos Extra	Observações e justificativas
			Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Global (A+B)		
1	Reservatório Bom Jardim (150m³)	100	-	147.685,80	147.685,80	-	-	-	Prefeitura	
2	Implantação da 1ª Etapa do programa de controle e redução de perdas no sistema de abastecimento de água no município de Rio das Pedras	100	2.128.173,13	309.884,22	2.438.057,35	993.838,93	144.709,51	1.138.548,44	Contrato FEHIDRO 172/2018	O Valor de R\$ 59.334,37, referente a última medição do financiamento, foi depositado em juízo em função do processo judicial da GAIATEC X SAAE RDP
3	Aquisição de bomba reserva	100	-	100.000,00	100.000,00	-	27.117,00	-	-	
4	Adequações nas ETAs 1 e 2 - Projeto	-	-	150.000,00	150.000,00	-	-	-	-	Segundo o prestador, foi elaborado internamente, sem consultoria externa.
5	Adequações nas ETAs 1 e 2 - Obras	100	-	650.000,00	650.000,00	-	265.897,60	265.897,60	-	
6	Elaboração do projeto executivo do sistema de afastamento de esgoto (coletor tronco e interceptores) do córrego Tijucu Preto	100	196.105,80	21.789,53	217.895,33	120.591,00	13.399,00	133.990,00		
TOTAL (R\$)			2.324.278,93	1.379.359,55	3.703.638,48	1.275.092,45	451.123,11	1.565.553,04		

3.4.1.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS

1. Reservatório Bom Jardim



Fotos 1 – Novo Reservatório (azul) do Bairro Bom Jardim, ao lado do antigo Reservatório ainda em operação.



Fotos 2 – Macromedidor e sistema de cloração na chegada da água ao Reservatório Bom Jardim.

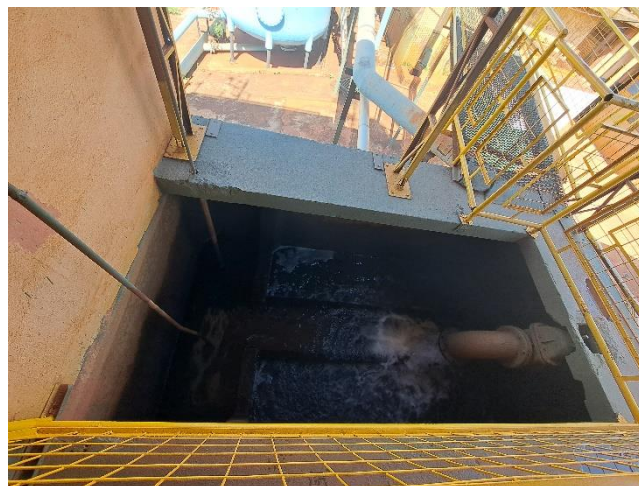
5. Adequações nas ETAs 1 e 2



Fotos 1 – Novas unidades de filtração da ETA 1



Fotos 2 – Novas unidades de filtração das ETAs 1



Fotos 3 – Filtros antigos da ETA 1, após troca dos elementos filtrantes.

3.4.2. INVESTIMENTOS NÃO PREVISTOS NO REAJUSTE ANTERIOR E REALIZADOS

Tabela TEC 11 - Investimentos não previstos no reajuste anterior e realizados

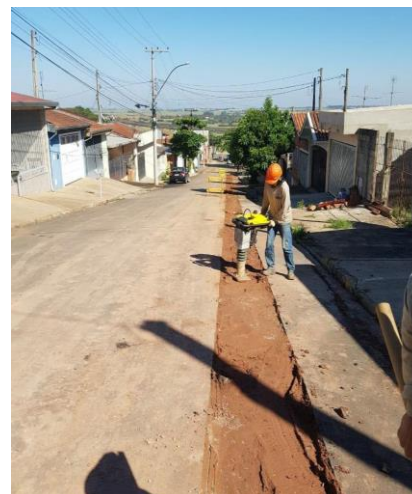
Item	Investimentos	Execução Física (%)	Recursos Previstos no Contrato (R\$)			Recursos Executados (R\$)			Fonte de Recursos Extraorçamentários
			Extra	Próprio	Global	Extra	Próprio	Global	
1	Implantação de estação elevatória de esgotos e linha de recalque a área "D" no Município de Rio das Pedras	100	1.177.393,73	130.821,53	1.308.215,26	1.177.393,73	130.821,53	1.308.215,26	2018-PCJ_COB-184 Contrato FEHIDRO 116/2019
2	Substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares na área central do Município de Rio das Pedras	79,83	2.252.655,25	202.019,25	2.454.674,50	1.867.819,00	91.663,40	1.959.482,40	2020-PCJ-COB-197 Contrato FEHIDRO 196-2021
3	Revisão do Plano Diretor para o combate às perdas no sistema de abastecimento público de água no município de Rio das Pedras	41,13	188.508,05	16.392,00	204.900,05	129.263,61	11.240,31	140.503,92	2021-PCJ_COB-210 Contrato FEHIDRO 073/2022
TOTAL (R\$)			3.618.557,03	349.232,78	3.967.789,81	3.174.476,34	233.725,24	3.408.201,58	

3.4.2.1. RELATÓRIO FOTOGRÁFICO DOS INVESTIMENTOS FISCALIZADOS

1. Implantação de estação elevatória de esgotos e linha de recalque a área “D” no Município de Rio das Pedras



Fotos 1 e 2 – Nova Estação elevatória de esgotos. Fonte: Relatório de conclusão de obra (SAAE RDP).



Fotos 3 e 4 – Linha de recalque a área “D”. Fonte: Relatório de conclusão de obra (SAAE RDP)

2. Substituição de redes hidráulicas de água com remanejamento de ligações domiciliares na área central do Município de Rio das Pedras



Fotos 1 e 2 – Substituição de redes na área central de Rio das Pedras (Fonte: Relatório de Acompanhamento SAAE RDP)

3.4.3. INVESTIMENTOS PREVISTOS PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Tabela TEC 12 - Investimentos previstos para o próximo período

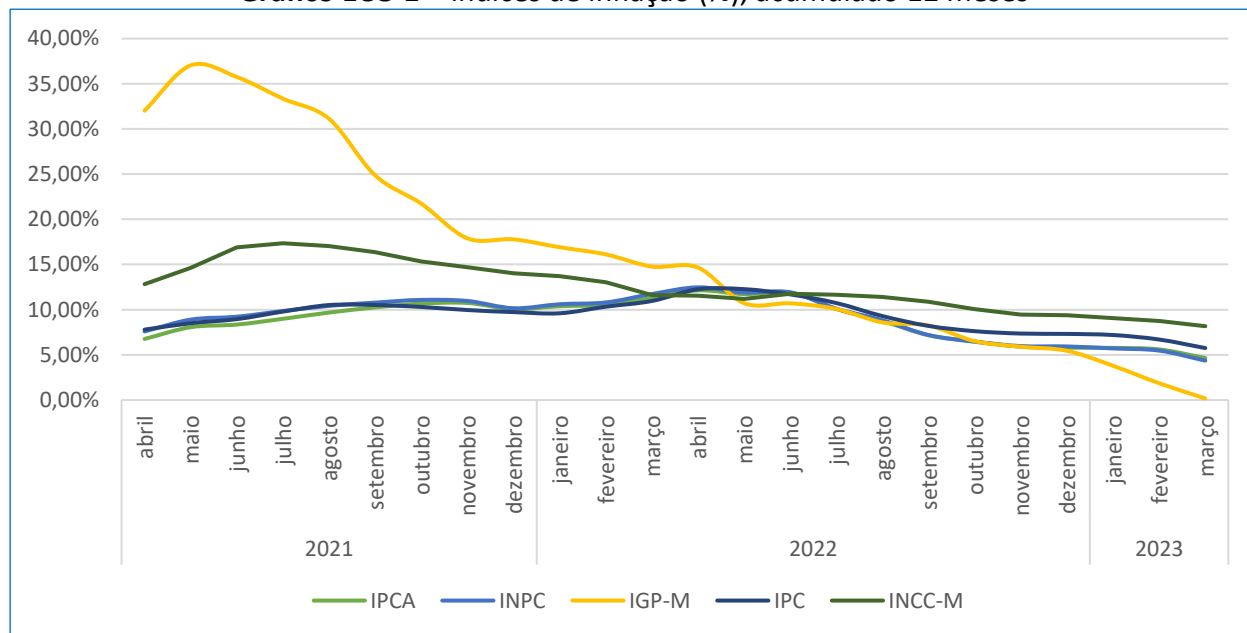
Item	Investimentos	Fonte de recursos Extraorçamentários	Cronograma Previsto		Recursos Aprovados pela ARES-PCJ (R\$)		
			Data Início	Data fim	Extra Total (A)	Próprios Total (B)	Total (A+B)
1	2ª Etapa - Troca de Redes no bairro São Cristóvão II	FEHIDRO 2022-PCJ_COB-243	Final 2023		1.670.660,32	152.289,51	1.822.949,83
2	Projetos Executivos para a melhoria da ETE Central com a remoção de nitrogênio e fósforo no Município de Rio das Pedras		Final 2023		235.962,75	20.518,50	256.481,25
3	3ª Etapa - Troca de Redes nos bairros São Cristóvão I e São Cristóvão II		2024		1.862.688,10	162.059,68	2.024.747,78
4	Reservatório metálico elevado tubular (150 m³) para abastecimento do bairro Massud Luiz Coury e bairros adjacentes	SIMA SP Emenda Parlamentar nº 2020.083.18427 Convênio CSAN nº001/2022	Início 2023		150.000,00	102.974,06	252.974,06
5	Substituição de hidrômetros (1228 hid - 10% do total de economias no município)		Início 2023		R\$ 0,00	R\$ 80.966,82	R\$ 80.966,82
TOTAL (R\$)					3.919.311,17	518.808,57	4.438.119,74

4. ANÁLISE ECONÔMICO-CONTÁBIL

4.1. DINÂMICA INFLACIONÁRIA NO PERÍODO RECENTE

O fenômeno da inflação se refere ao aumento generalizado dos preços num determinado período. Ela pode ser calculada por diferentes métricas, que atribuem ponderações particulares para diferentes itens de gasto de acordo com o setor em análise. São algumas das principais:

Gráfico ECO 1 – Índices de inflação (%), acumulado 12 meses



Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

Segue na Tabela ECO 1 os percentuais acumulados em 12 meses (base - abril/2023).

Tabela ECO 1 – Índices de inflação

Índice	Varição
IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IBGE)	4,18%
INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IBGE)	3,83%
IGP-M - Índice Geral de Preços do Mercado (FGV)	-2,17%
IPC - Índice de Preços ao Consumidor (FIPE)	4,52%
INCC-M - Índice Nacional de Custo da Construção - Mercado (FGV)	7,48%

Fonte: IBGE, FGV/IBRE e FIPE.

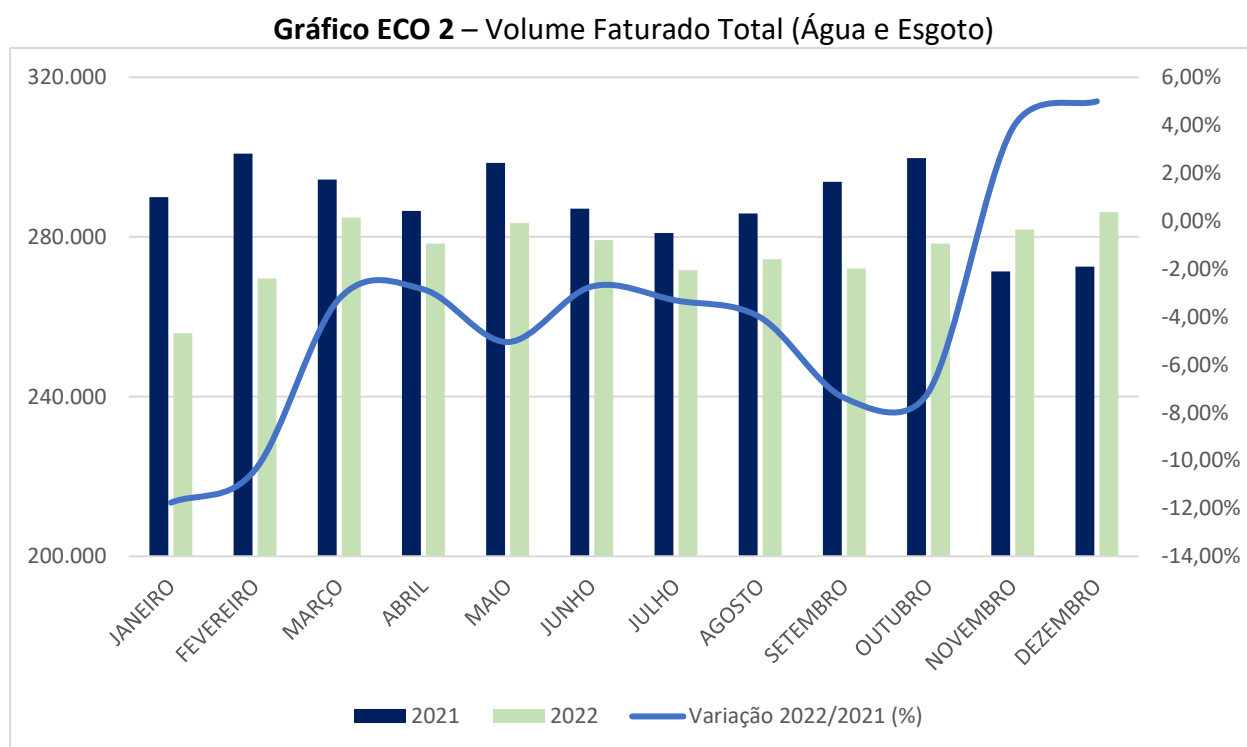
4.2. ANÁLISE DO REAJUSTE ANTERIOR

Nesta seção, procurar-se-á demonstrar e contextualizar os movimentos das principais variáveis que compuseram e afetaram as operações do SAAE - Rio das Pedras no período analisado.

4.2.1. REALIZAÇÃO DO FATURAMENTO

4.2.1.1. VOLUME FATURADO

O volume faturado total – somando os volumes de água e esgoto – é a unidade fundamental a partir da qual o prestador obtém seu faturamento e arrecadação, ou seja, os recursos necessários à sua atividade como um todo. Nesse sentido, demonstra-se no gráfico abaixo um comparativo do seu movimento recente:



Verifica-se no período em análise, quando se compara os valores acumulados 2021 a 2022, uma variação negativa em 4,21%, indicando tanto a queda de consumo quanto eventuais problemas de medição por parte da autarquia.

Na sequência demonstra-se a variação do faturamento das tarifas de água e esgoto.

4.2.1.2. FATURAMENTO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

A variação do faturamento do SAAE - Rio das Pedras, demonstrada no Gráfico ECO 3, na comparação entre os anos de 2021 e 2022, foi de -2,34%. Na Tabela ECO 2 será demonstrada a composição e variações do faturamento por categoria.

Gráfico ECO 3 – Faturamento Total (Água e Esgoto)

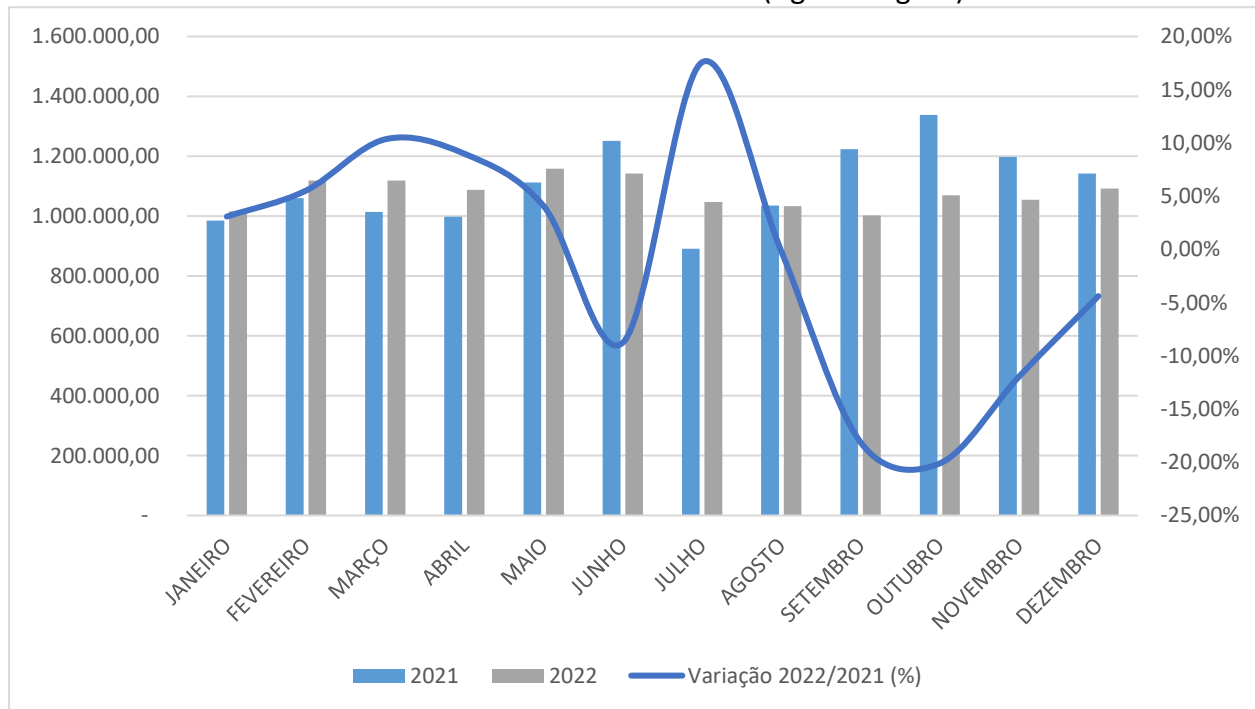


Tabela ECO 2 – Detalhe do Faturamento

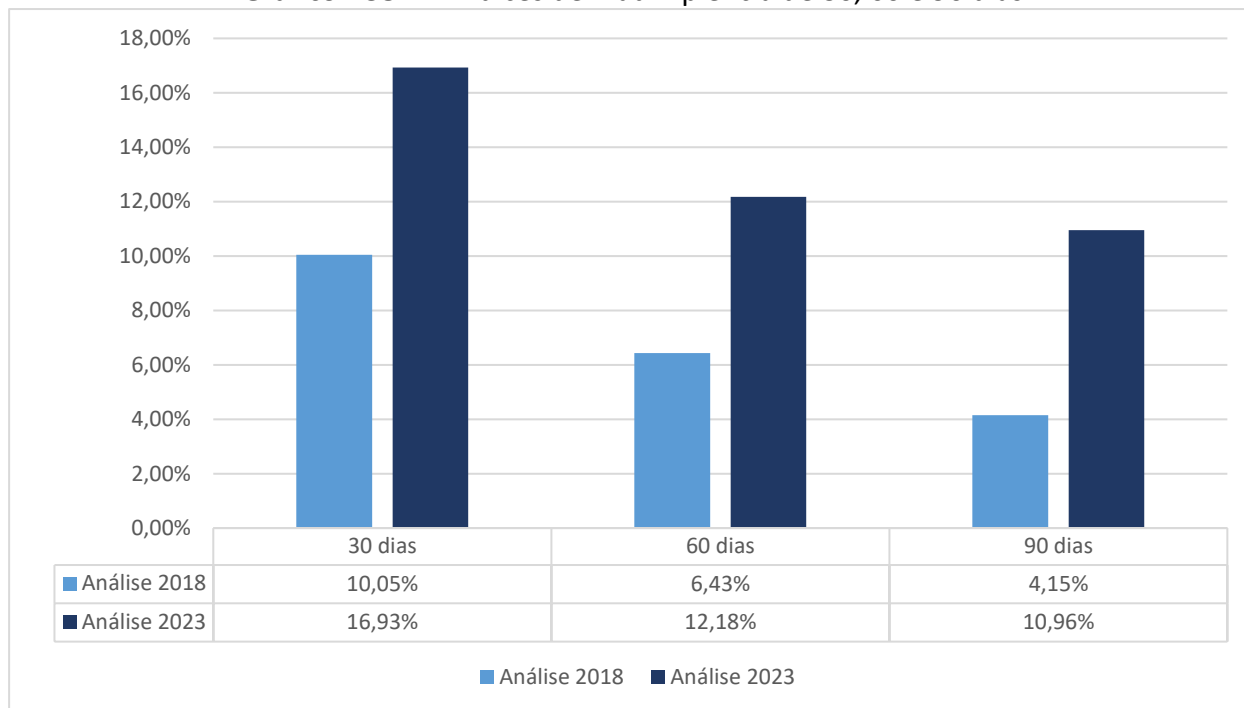
		2021	2022	var %
Residencial	Água	4.183.406,89	4.211.687,05	0,68%
	Esgoto	2.509.559,45	2.527.396,14	0,71%
	Total Residencial	6.692.966,34	6.739.083,19	0,69%
	Part. % total	50,50%	52,07%	
Comercial	Água	617.659,85	638.179,29	3,32%
	Esgoto	370.316,65	382.490,51	3,29%
	Total Comercial	987.976,50	1.020.669,80	3,31%
	Part. % total	7,46%	7,89%	
Industrial	Água	3.262.653,03	2.921.324,55	-10,46%
	Esgoto	1.958.339,45	1.752.920,46	-10,49%
	Total Industrial	5.220.992,48	4.674.245,01	-10,47%
	Part. % total	39,40%	36,12%	
Pública	Água	189.801,44	285.235,81	50,28%
	Esgoto	113.890,84	171.150,58	50,28%
	Total Pública	303.692,28	456.386,39	50,28%
	Part. % total	2,29%	3,53%	
Demais categorias	Água	29.129,21	32.147,50	10,36%
	Esgoto	17.477,00	19.288,61	10,37%
	Total Demais Cat.	46.606,21	51.436,11	10,36%
	Part. % total	0,35%	0,40%	
Total		13.252.233,81	12.941.820,50	-2,34%

O principal ponto de atenção na análise desagregada por categorias refere-se à significativa variação negativa de participação da Categoria Industrial, com elevação de participação das demais categorias (especialmente residencial e pública) no total geral.

4.2.2. INADIMPLÊNCIA TARIFÁRIA E RECEITAS IRRECUPERÁVEIS

Os índices de inadimplência, de acordo com os relatórios apresentados pelo prestador, são:

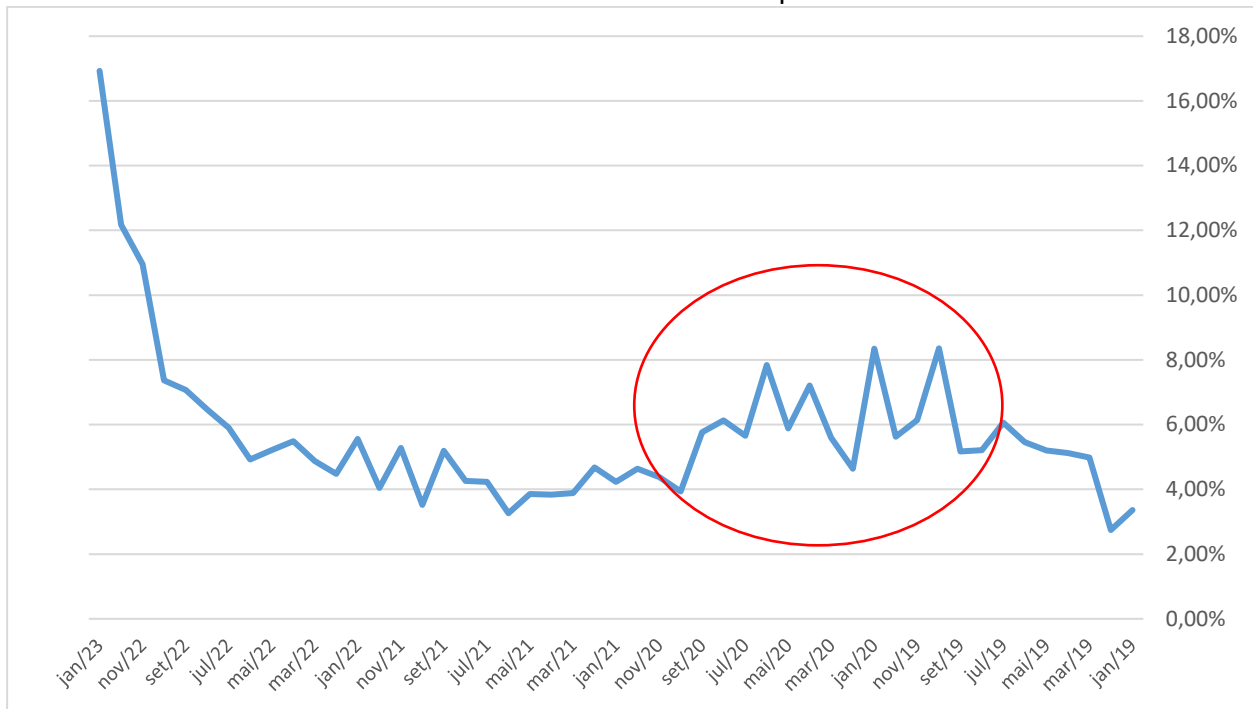
Gráfico ECO 4 – Índices de Inadimplência de 30, 60 e 90 dias



A inadimplência se refere, em linhas gerais, à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados advindos da prestação do serviço. Foram demonstrados no Gráfico ECO 4 os índices de inadimplência em 30, 60 e 90 dias. Verifica-se aumento nos percentuais de inadimplência para todos os períodos de referência.

Já as receitas irrecuperáveis, por sua vez, se referem também à dificuldade do prestador em arrecadar os valores faturados, considerando a diferença entre o faturamento e a arrecadação tarifária, porém num prazo mais alongado. Trata-se, em outras palavras, de um acúmulo de receitas faturadas que tendem a não ser realizadas independentemente dos esforços de redução da inadimplência por parte do prestador. O Gráfico ECO 5, abaixo, demonstra este percentual não arrecadado e a sua tendência de estabilização conforme as contas se afastam do mês base.

Gráfico ECO 5 – Receitas Irrecuperáveis



O gráfico permite observar o relevante diferencial de patamar no período de emergência da pandemia de COVID-19 (círculo vermelho) em comparação ao nível dos períodos anterior e subsequente. Feita esta consideração, é importante cautela para que esses dados do período crítico não contaminem a análise. Assim, optou-se neste processo ainda por apurar as receitas irrecuperáveis em um período mais longo (janela de jan/19 a dez/19), com percentual definido em 5,20%.

4.2.3. ANÁLISE DOS GASTOS

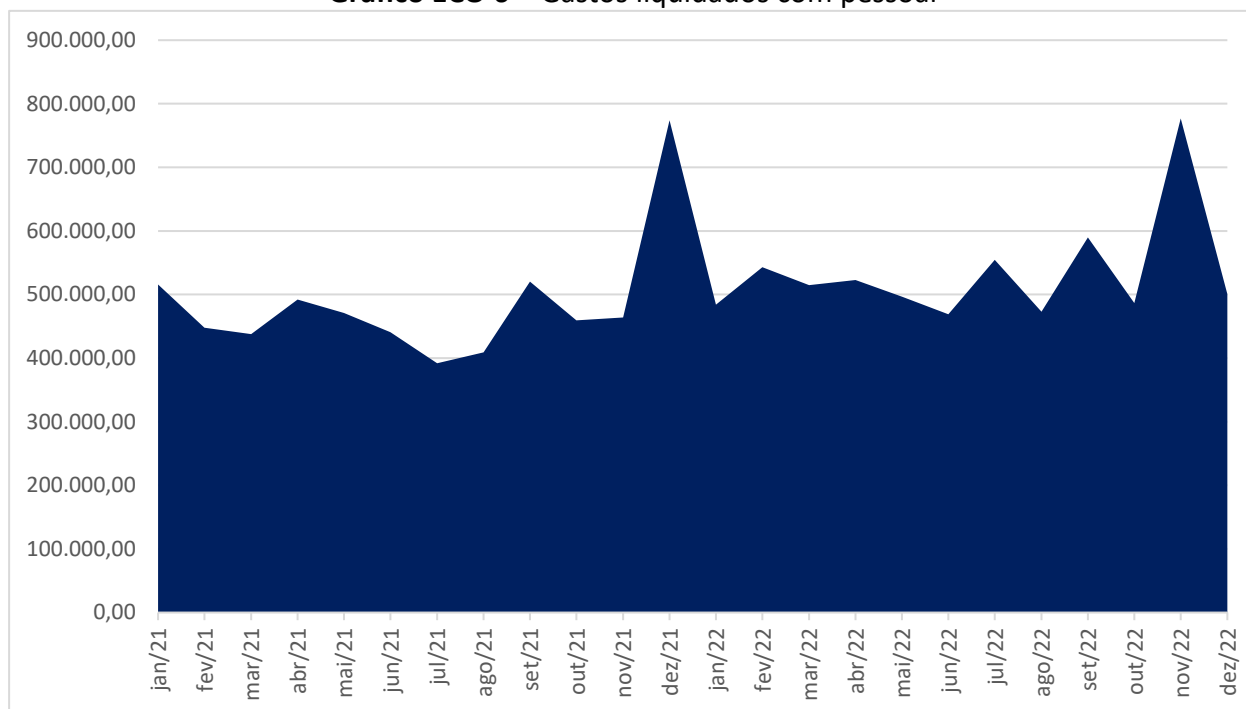
Na presente seção, são analisados os componentes dos principais gastos que compuseram o funcionamento do SAAE - Rio das Pedras. Busca-se, com isso, dar contexto e explicitar os principais movimentos, bem como a evolução dos gastos liquidados, considerando também os restos a pagar não processados liquidados.

4.2.3.1. GASTOS COM PESSOAL

Os gastos com Pessoal abrangem todos os valores gastos com funcionários próprios e comissionados e correspondem aos salários, encargos, gratificações, benefícios, dentre outros, relativos à folha de pagamento.

O gráfico ECO 6, abaixo, demonstra o movimento mensal total deste item – decomposto em seus subitens – referente aos anos de 2021 e 2022.

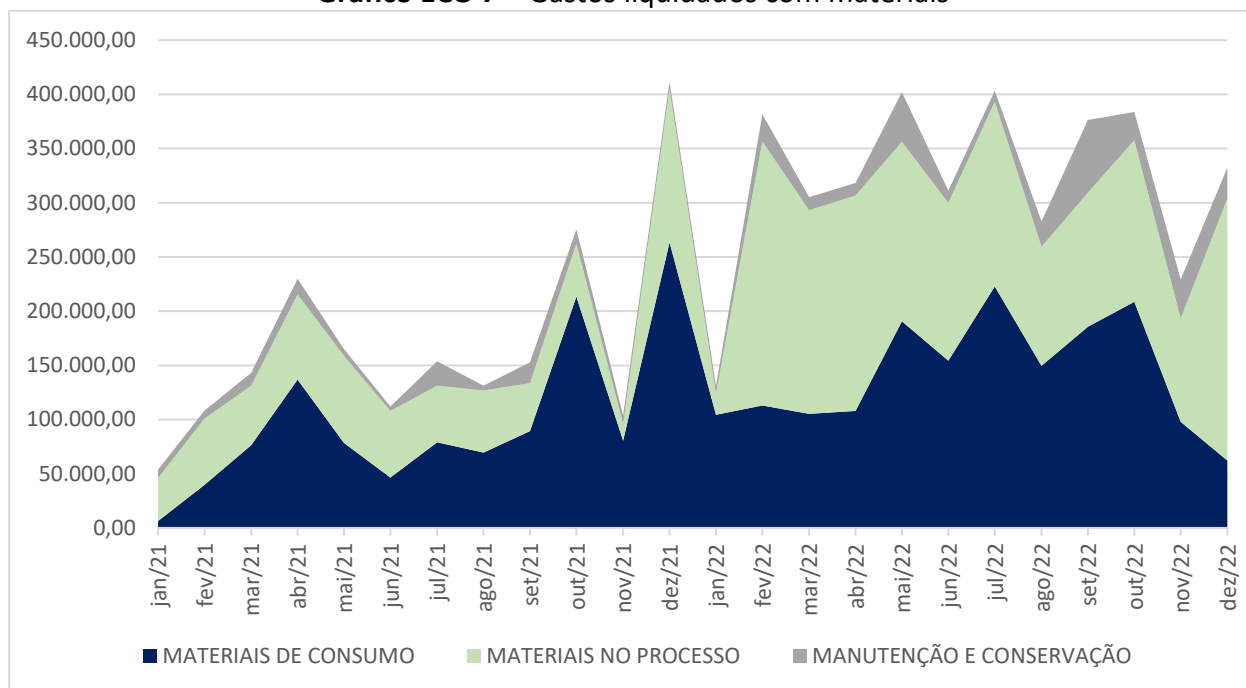
Gráfico ECO 6 – Gastos liquidados com pessoal



De maneira geral, os gastos com pessoal variaram de maneira uniforme para todos os grupos, razão pela qual não serão apresentados dados desagregados. A variação total do item entre os anos foi de 10,09%. Deve-se ressaltar que no mês de março de 2022 foi concedido reajuste salarial de 12% aos servidores da administração direta e indireta, que acabou por representar o fator de maior impacto para a variação apontada.

4.2.3.2. GASTOS COM MATERIAIS

Os gastos com materiais se referem a desembolsos com Produtos Químicos, Materiais de Consumo, Combustíveis, Materiais para Manutenção e Conservação dentre outros. O gráfico abaixo demonstra o movimento mensal total deste gasto, referente aos anos de 2021 e 2022.

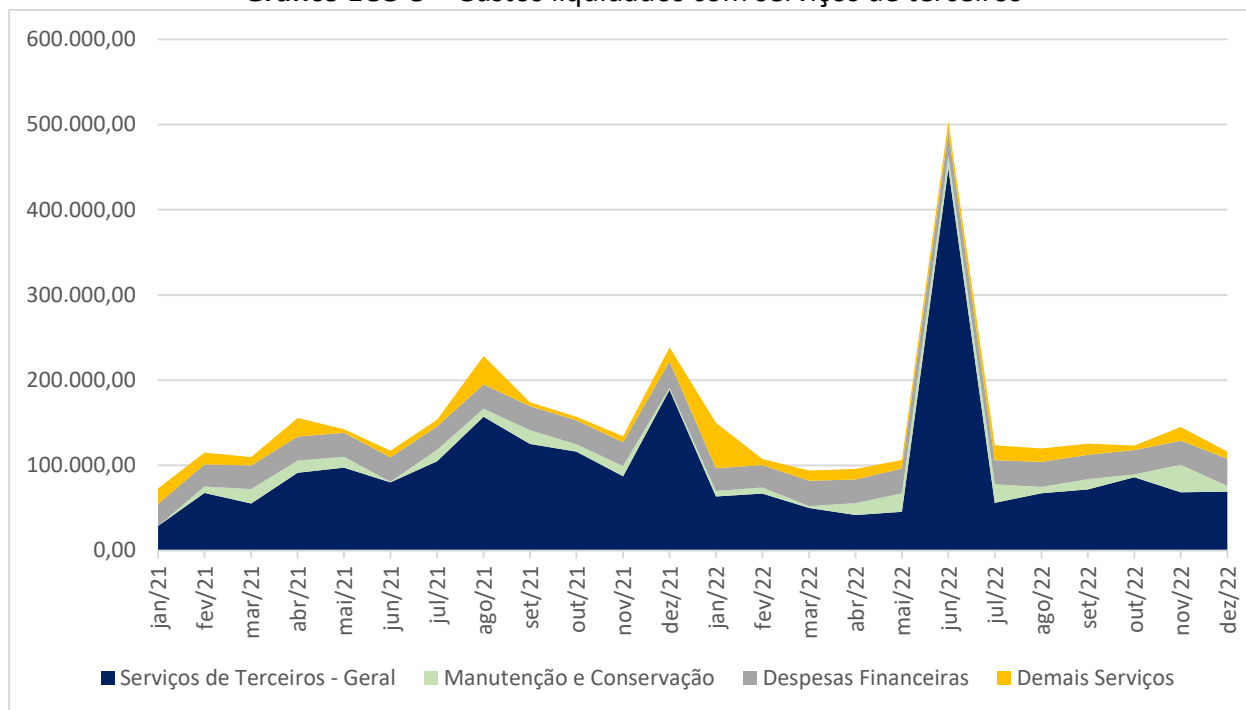
Gráfico ECO 7 – Gastos liquidados com materiais

Tabela ECO 3 – Detalhamento dos gastos com materiais

Gastos com materiais	2021	2022	Variação
Material no processo (Produtos Químicos)	736.059,14	1.851.655,28	151,56%
Materiais de Consumo	1.179.367,56	1.702.086,40	44,32%
Material para manutenção e conservação	124.747,25	303.700,31	143,45%
Total	2.040.173,95	3.857.441,99	89,07%

Na comparação dos valores acumulados nos anos de 2021 e 2022 em relação aos valores dos doze meses anteriores é possível observar uma significativa variação, de 89,07%. Este resultado refere-se sobretudo a dois fatores: i) a elevação dos preços de produtos químicos, em muitos casos superior à média captada pelos índices de inflação; ii) o relevante aumento dos gastos com combustíveis (na Tabela ECO 3, fazem parte do grupo “Materiais de Consumo”), que guarda relação com o aumento do número e tempo de funcionamento das captações subterrâneas no município.

4.2.3.3. GASTOS COM SERVIÇOS DE TERCEIROS

Nesta seção, procura-se analisar a dinâmica relativa aos gastos liquidados com serviços de terceiros entre os anos de 2021 e 2022.

Gráfico ECO 8 – Gastos liquidados com serviços de terceiros

Tabela ECO 4 – Detalhamento dos gastos com serviços de terceiros

Gastos com serviços de terceiros	2021	2022	Variação
Serviços de Terceiros - Geral	1.199.493,40	1.135.169,52	-5,36%
Manutenção e Conservação	115.542,79	149.968,68	29,79%
Despesas Financeiras	334.538,04	343.047,47	2,54%
Demais Serviços	149.913,79	183.016,29	22,08%
Total	1.799.488,02	1.811.201,96	0,65%

Na comparação entre os anos de 2021 e 2022 observa-se uma variação pouco significativa do ponto de vista estatístico nos gastos com serviços de terceiros, de 0,65%, indicando estabilidade na composição destes gastos.

Em relação à observação do gráfico, convém mencionar que o mês de junho/2022 representou movimento atípico em razão de dois eventos principais: o pagamento de contrapartida referente a projeto de investimento financiado com recursos externos e a liquidação à vista dos valores de pagamento pelo uso de recursos hídricos, usualmente diluídos ao longo do ano calendário.

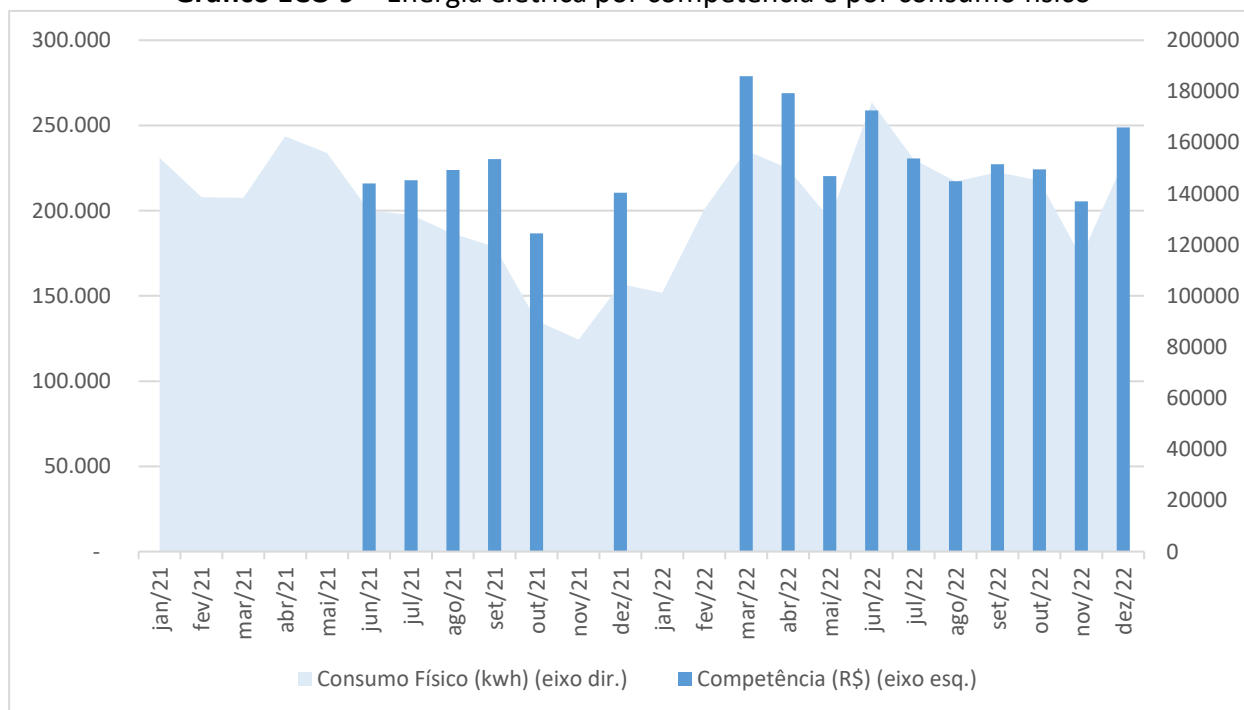
4.2.3.4. ENERGIA ELÉTRICA

Nesta seção, procura-se analisar a variação relativa ao consumo e gastos com energia elétrica. São considerados os gastos por competência (valores de faturas, em R\$) e consumo físico (em kWh), do período 2021/2022.

Anteriormente à apresentação dos dados, deve-se ressaltar que a administração municipal assumiu, desde o ano de 2021, a responsabilidade pelo pagamento das faturas de energia elétrica do SAAE, como dinâmica de abatimento de valores devidos à autarquia por inadimplência da categoria pública.

Por esta razão, houve dificuldade do SAAE no levantamento de informações referentes à energia elétrica para alguns dos meses compreendidos no período de análise, posto que esta documentação não está sob controle direto da autarquia. Assim, a ARES-PCJ trabalhou com cenários estimativos baseados na tendência observada nos períodos que dispunham de dados confiáveis para análise, especialmente para os dados de consumo físico.

Gráfico ECO 9 – Energia elétrica por competência e por consumo físico



a. Consumo físico (em kWh) – Tabela no Anexo I

Este dado se refere ao consumo de energia elétrica, medido em kWh, utilizado para a operação e funcionamento administrativo do SAAE - Rio das Pedras. Na comparação do acumulado de 2021 e 2022, baseado nas estimativas da ARES-PCJ, observa-se uma variação de 11,11%.

b. Competência (em R\$) – Tabela no Anexo I

O critério da competência se refere ao custo da energia elétrica com base nas faturas de energia elétrica (advindo de seu consumo mensal, conforme item anterior). De maneira geral, guarda certa relação de proporcionalidade em relação ao consumo físico; embora possa apresentar maior variância por ser afetado por outros elementos, tais como bandeiras tarifárias e reajustes ou revisões determinadas pela ANEEL. Na comparação do acumulado de 2022 em relação ao ano anterior, observa-se uma variação de 11,18%.

Destaca-se a ocorrência de três reajustes tarifários de energia elétrica no período em análise, com majorações médias de 8,95% a partir de abril/2021, 14,97% a partir de abril/2022 e -2,44% a partir de julho de 2022.

Como já mencionado, a dificuldade no acesso às melhores informações sobre os gastos com energia elétrica, especialmente para os valores de faturamento, não permite interpretação assertiva sobre a real variação destes valores e, por consequência, das causas desta variação.

4.3. CÁLCULO DA DEFASAGEM TARIFÁRIA

A Defasagem Tarifária, de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, representa percentualmente a defasagem existente entre a Tarifa Média Praticada (TMP) e o Custo Médio Atual (CMA) dos serviços que deveria ser coberta com a tarifa.

Para fins de cálculo da Defasagem Tarifária são utilizados os valores apurados do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) pelo prestador nos últimos 12 (doze) meses.

4.3.1. CUSTO MÉDIO E TARIFA MÉDIA PRATICADA

Na realização do cálculo do Custo Médio Atual (CMA) e da Tarifa Média Praticada (TMP) consideram-se usualmente como período de referência 12 (doze) meses anteriores à conclusão do estudo. Neste caso, o período considerado foi o ano de 2022, pois tratava-se da melhor base disponível ao longo da fase de conclusão dos estudos, que percorreu os meses de março a maio de 2023.

Como mencionado, serão apresentados os valores para distintos períodos, a fim de facilitar a comparação e melhor compreender a trajetória de gastos e receitas do SAAE – Rio das Pedras, considerando o período decorrido que ultrapassou o intervalo de doze meses usualmente esperado para aplicação de reajuste tarifário.

Inicialmente, porém, convém descrever a nomenclatura e cálculos utilizados para cada um desses índices.

4.3.1.1. CÁLCULO DO CUSTO MÉDIO ATUAL (CMA)

Para se apurar o Custo Médio Atual (CMA) a ARES-PCJ utiliza a seguinte Fórmula:

$$\text{CMA} = \frac{(\text{DEX} + \text{DAP} + \text{INR}) \times (\text{RPS}) - \text{OR} - \text{RPI}}{\text{VF}}$$

Onde:

- CMA = Custo Médio Atual a ser coberto com as tarifas
- DEX = Custos/Despesas de Exploração / Correntes
- DAP = Custos/Despesas com Depreciação, Amortizações e Provisões
- INR = Investimento Realizado no período
- RPS = Remuneração do Prestador dos Serviços
- OR = Outras Receitas
- RPI = Recursos para Investimentos (externos)
- VF = Volume Faturado

4.3.1.2. CÁLCULO DA TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para apuração da Tarifa Média Praticada (TMP), a ARES-PCJ utiliza a seguinte fórmula:

$$\text{TMP} = \frac{\text{RT}}{\text{VF}}$$

Onde:

- TMP = Tarifa Média Praticada
- RT = Receita Tarifária (Faturamento)
- VF = Volume Faturado

Tabela ECO 5 – Componentes do cálculo do custo médio e tarifa média praticada – Realizados e Projetados – Período P₀ (2022).

DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL (R\$)
1. Despesas de Exploração	14.997.408,02
1.1 Pessoal	5.557.593,57
1.2 Materiais	3.857.441,99
1.3 Serviços de Terceiros	2.586.233,76
1.4 Energia Elétrica	1.905.037,85
1.5 Outras	1.091.100,85
2. DAP	20.421,90
2.1 Depreciação e Amortização	-
2.2 Amortização de Dívidas	20.421,90
2.3 Provisões	-
3. Investimentos Realizados	2.130.261,94
4. Receita Tarifária (Faturamento)	12.941.820,50
5. Outras Receitas	1.635.566,29
6. Recursos para Investimentos (Externos)	1.952.100,14
7. Volume Faturado (m³)	3.316.086
Custo Médio Atual (R\$/m³)	4,0893 R\$/m³
Tarifa Média Praticada (R\$/m³)	3,9027 R\$/m³
Defasagem Tarifária (%)	4,78%

O Gráfico ECO 10 apresenta representação visual da composição específica das Despesas de Exploração para este mesmo período, enquanto o Gráfico ECO 11 insere nesta composição os Investimentos Realizados e a Amortização de Dívidas.

Destes gráficos, vale destacar a relevante participação dos gastos com Serviços de Terceiros, Pessoal e Energia Elétrica. Trata-se de itens cuja eventual variação (quantitativa ou de preços) afeta sobremaneira a necessidade tarifária do SAAE – Rio das Pedras.

Gráfico ECO 10 – Composição das Despesas de Exploração (%) – P₀ (2022)

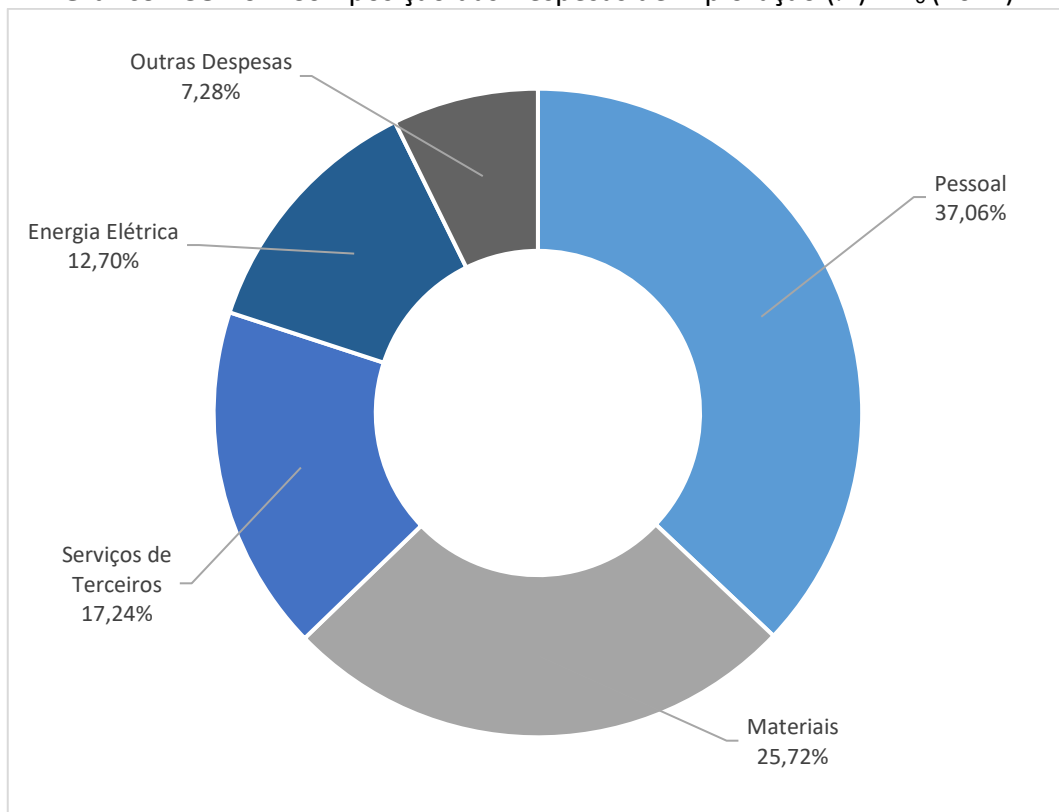
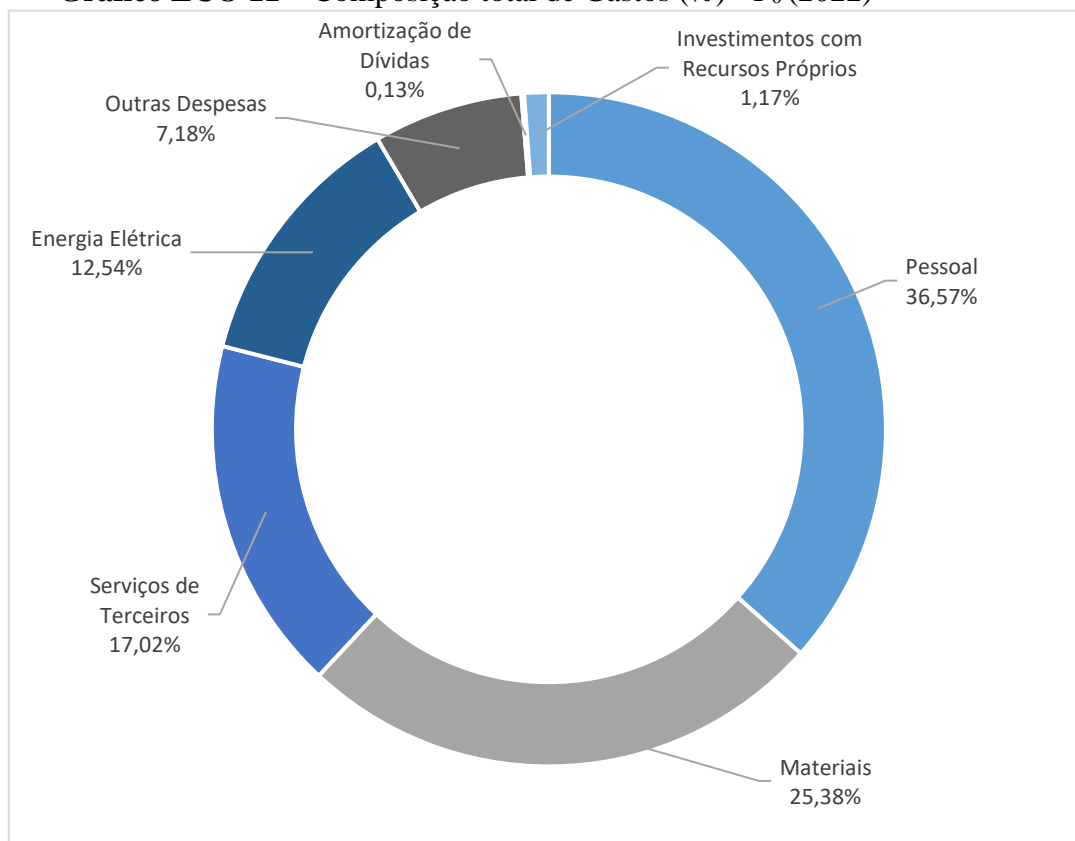


Gráfico ECO 11 – Composição total de Gastos (%) - P₀ (2022)



4.3.2. ANÁLISE E DIAGNÓSTICO DAS DISPONIBILIDADES FINANCEIRAS

Os resultados das Receitas e das Despesas impactam diretamente nos resultados financeiros do prestador. Com base nos documentos apresentados verifica-se a seguinte trajetória dos saldos de disponibilidade financeira ao fim do exercício nos anos de 2019, 2020, 2021 e 2022 e posição no mês de fevereiro/2023.

Tabela ECO 6 – Saldo de Disponibilidades Financeiras (2019 – 2023)

DESCRIÇÃO	2019	2020	2021	2022	2023 (fev)
REC. PRÓPRIOS	46.774,51	70.101,75	152.508,75	64.320,28	186.734,57
REC. VINCULADOS	749.367,05	5.128,13	4.649,11	234.059,61	236.145,47
TOTAL	796.141,56	75.229,88	157.157,86	298.379,89	422.880,04

O saldo de disponibilidades é composto tanto por recursos próprios quanto vinculados (orçamentários e extraorçamentários). Como se observa, considerando apenas os recursos

próprios, o SAAERP não apresenta disponibilidades financeiras consideradas suficientes para suportar situações extraordinárias na prestação dos serviços.

4.4. CÁLCULO DAS TARIFAS MÉDIAS

A metodologia praticada pela Agência, conforme Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, determina que para cálculo da Tarifa Média Necessária são projetados os custos e despesas, incluindo os investimentos, para período de vigência da futura tarifa, que quando comparada com a Tarifa Média Praticada atual, resulta no percentual do reajuste necessário.

O prestador apresentou projeções para o período de 12 meses, janeiro a dezembro de 2022, as quais foram ajustadas e justificadas durante o processo de cálculo. E serão descritas no próximo item.

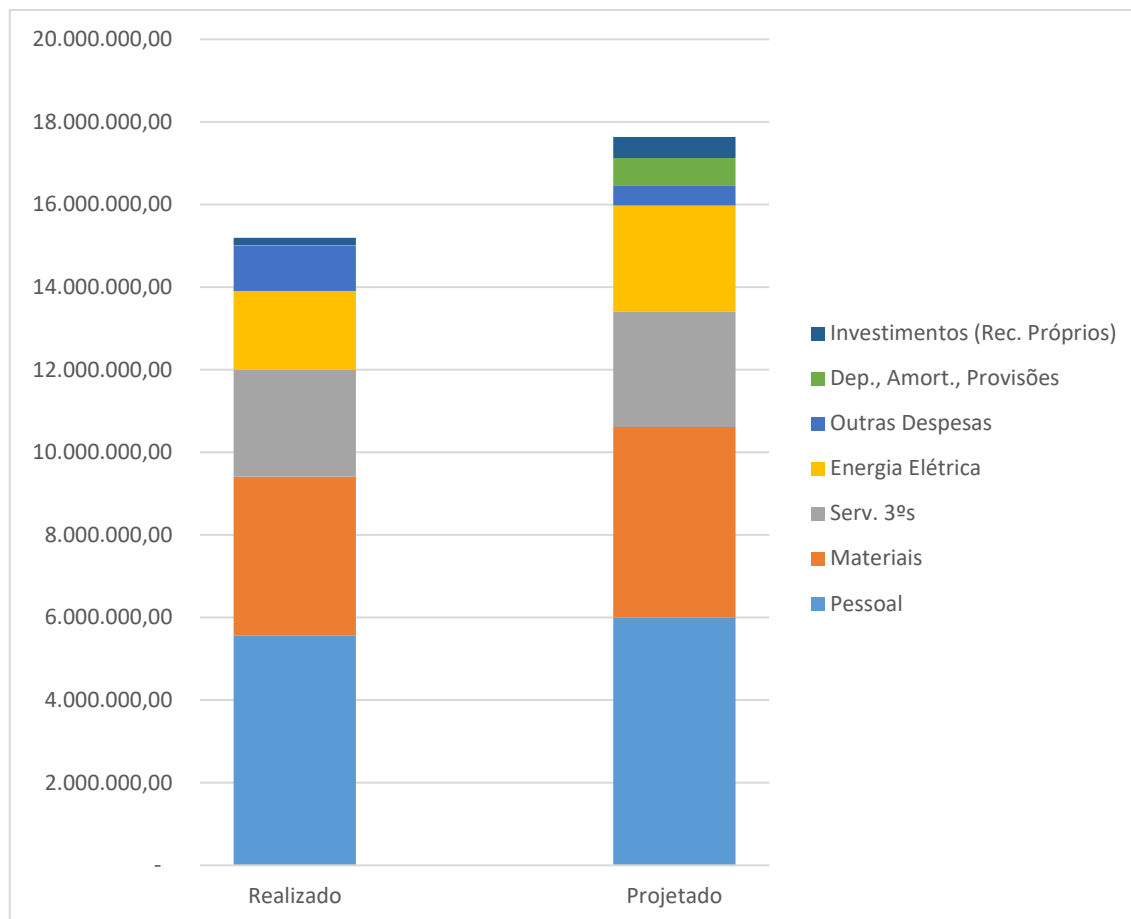
Para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN) foram analisados os componentes abaixo relacionados:

Tabela ECO 7 – Gastos e receitas totais decompostos (realizado e projetado)

DESCRIÇÃO	REALIZADO	PROJETADOS
	Janeiro/2022 – Dezembro/2022	Julho/2023 - Junho/2024
1. Despesas de Exploração	14.997.408,02	16.446.889,98
1.1 Pessoal	5.557.593,57	6.004.659,60
1.2 Materiais	3.857.441,99	4.608.704,23
1.3 Serviços de Terceiros	2.586.233,76	2.799.018,86
1.4 Energia Elétrica	1.905.037,85	2.561.632,38
1.5 Outras	1.091.100,85	472.874,91
2. DAP	20.421,90	673.372,25
2.1 Depreciação e Amortização	0,00	0,00
2.2 Amortização de Dívidas	20.421,90	0,00
2.3 Provisões	0,00	673.372,25
3. Investimentos Realizados/a Realizar	2.130.261,94	4.438.119,74
4. Outras Receitas	1.635.566,29	1.703.932,96
5. Recursos para Invest. (Externos)	1.952.100,14	3.919.311,17
6. Variações tarifárias a compensar	0,00	0,00
7. Volume Faturado (m³)	3.316.086	3.404.510

O Gráfico 12, abaixo, demonstra a alteração projetada da composição dos gastos de exploração para o próximo período quando comparado com o realizado recente:

Gráfico ECO 12 – Composição dos Gastos



4.4.1. PROJEÇÕES PARA O PRÓXIMO PERÍODO

Na presente seção, são elencados – e sucintamente descritos – os itens de gastos e receitas projetados para o próximo período (de julho/2023 a junho/2024). Quando comparados com o período realizado orientarão o diagnóstico acerca de necessidade de alteração da tarifa.

4.4.1.1. PROJEÇÕES DA DEX E DAP

Critérios utilizados para as projeções:

- **PESSOAL:** na presente análise, utilizou-se como valor de referência o gasto médio no ano de 2022, excluídas as despesas com programas de demissão voluntária, consideradas excepcionais e que não se repetirão no próximo período. Em seguida, aplicou-se o índice de reajuste de vencimentos de 10% concedido a partir do mês de março/2023 (Lei municipal nº 3.273/2023) e incidência cumulativa reajuste de vencimentos projetado em 5% a partir de março/2024.

- **MATERIAIS:** analisada a estrutura de gastos e contratos da rubrica de Materiais, tomou-se inicialmente o dispêndio médio do ano de 2022 como valor de referência para análise. Em seguida, foi estimada variação ponderada pela participação dos itens mais representativos do grupo, quais sejam:

Tabela ECO 8 – Composição Variação Materiais

ITEM	PARTICIPAÇÃO	VARIAÇÃO PROJ.
Combustíveis	32,59%	23,02% ¹
Hipoclorito de Sódio/ Hidróxido de Sódio	25,64%	37,13% ¹
Policloreto de Alumínio Pré Polimerizado	9,55%	-5,42% ¹
Demais Materiais	19,40%	4,18% ²
Demais Produtos Químicos	12,81%	-2,17% ³

¹ Comparação entre custos unitários licitados no ano de 2022 e 2023.

² IPCA acumulado abr/2023.

³ IGP-M acumulado abr/2023.

- **SERVIÇO DE TERCEIROS:** neste grupo, partiu-se do dispêndio médio do ano de 2022 com desagregação para os gastos com vale-alimentação, que representam participação considerável da rubrica (22,71%) e receberam reajuste de 20% a partir de março/2023 e estimativa de 5% a partir de março/2024. Os demais sub-grupos, considerados serviços correntes, tiveram correção pelo IPCA acumulado de abril/2023.
- **ENERGIA ELÉTRICA:**
 - Consumo: a partir dos dados disponíveis, foi estimada a trajetória de consumo real dos anos de 2021 e 2022, em 19,10%, aplicada para o período subsequente.
 - Tarifas: foi calculada tarifa média praticada de energia elétrica com os dados disponíveis para o período julho-dezembro/2022, com aplicação do reajuste concedido pela ANEEL à concessionária de distribuição em abril/2023 (4,89%) e estimativa de novo reajuste, da ordem de 10%, em abril/2024.
- **OUTRAS DESPESAS:** esta rubrica se refere a despesas que não se encaixam nas classificações acima apontadas. Dentre elas, podem-se elencar itens como os gastos com PIS/PASEP (mão de obra indireta) da autarquia, indenização auxílio alimentação, auxílio transporte, além de outras despesas administrativas, tais como precatórios e restituições. O dispêndio médio do ano de 2022 foi corrigido pela variação acumulada do IPCA em abril/2024.
 - Para o próximo período, estimaram-se, além dos gastos considerados correntes, dispêndios de R\$ 167.291,69 com precatórios, de acordo com documentação disponibilizada pelo SAAE – Rio das Pedras.

- DAP – esta rubrica é decomposta em:
 - Amortização de dívidas: neste item, são remuneradas eventuais captações de recursos externos utilizados pela autarquia para seus investimentos. Na presente análise, não foram considerados dispêndios neste grupo.
 - Provisões
 - Provisões para receita irrecuperável: este item procura remunerar a parcela do faturamento que o prestador, independentemente de suas ações de cobrança, não consegue arrecadar. Obteve-se, na análise do período composto pelos últimos 36 meses, receitas irrecuperáveis da ordem de 5,20%
- VARIAÇÕES TARIFÁRIAS A COMPENSAR: este item se refere a eventualidades que ensejam a concessão ou desconto de recursos que não foram contemplados nos itens anteriores. Neste processo, não há compensações a fazer nesta rubrica

4.4.1.2. PROJEÇÕES DOS INVESTIMENTOS

- INVESTIMENTOS: valores dos investimentos para os próximos 12 (doze) meses considerados para o cálculo constam do Parecer Técnico ARES-PCJ nº 09/2023-DRS e totalizam R\$ 4.438.119,74. Destes, R\$ 3.919.311,17 são provenientes de recursos externos, e o restante de R\$ 518.808,57 serão advindos da cobrança tarifária do SAAE – Rio das Pedras.

4.4.1.3. PROJEÇÕES DE OUTRAS RECEITAS E VOLUME FATURADO

- OUTRAS RECEITAS: o principal componente deste item são os outros serviços executados pela autarquia, que serão reajustados no presente processo pela variação acumulada do IPCA em abr/23. Dessa forma, a projeção do item seguiu a mesma correção
- VOLUME FATURADO: para o volume projetado faturado de água e esgoto para o próximo período, foi considerada projeção de acréscimo de cerca de 2,7% em comparação com o observado no ano de 2022. Essa estimativa decorre de projeções baseadas em incremento de demanda (1% a.a.), além de eficiência em medição, considerando o projeto de renovação do parque de hidrômetros que terá início de execução pela autarquia.

4.4.2. TARIFA MÉDIA NECESSÁRIA (TMN)

Com base na composição de valores já detalhada, para o cálculo da Tarifa Média Necessária (TMN), de acordo com a Resolução ARES-PCJ n.º 115/2015, utiliza-se a seguinte Fórmula Paramétrica:

$$TMN = \frac{\sum_{(t=1,4)} [(DEX_t + DAP_t + IR_t) \cdot RPS_t - OR_t - RPI_t + VTC_t] / (1+i)^t}{\sum_{(t=1,4)} VF_t / (1+i)^t}$$

Onde:

TMN = Tarifa Média Necessária

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

DAP_t = Depreciação, Amortizações e Provisões para os períodos “t”

DEX_t = Despesas de Exploração projetadas para os períodos “t”

IR_t = Investimentos a serem realizados nos períodos “t”

RPSt = Taxa de Remuneração do Prestador do Serviço para os períodos “t”

OR_t = Outras Receitas previstas para os períodos “t”

RPI_t = Recursos Externos Previstos para Investimentos para os períodos “t”

VTC_t = Variação Tarifária a Compensar (Superávit/Déficit), para os períodos “t”

VF_t = Volume Faturado nos períodos “t”

t = Período até próxima revisão tarifária, variando de 1 a 4

i = Taxa de Desconto do Fluxo de Caixa

$$TMN = \frac{(((16.446.889,98 + 673.372,25 + 4.438.119,74) \times 1) - 3.919.311,17 - 1.703.932,96)/(1+0)^1}{3.404.510/(1+0)^1}$$

$$TMN = \frac{15.935.137,84}{3.404.510}$$

TMN = 4,6806 R\$/m³

4.4.3. TARIFA MÉDIA PRATICADA (TMP)

Para fins de cálculo do Reajuste Necessário será utilizada a Tarifa Média Praticada (TMP), apurada no ano de 2022, no valor de 3,9027 R\$/m³, conforme cálculo já demonstrado.

4.4.4. COMPARATIVO DAS TARIFAS (CT)

Após a apuração da Tarifa Média Necessária (TMN) e da Tarifa Média Praticada (TMP), é possível fazer um comparativo entre elas, por meio da seguinte fórmula:

$$CT = \left(\frac{TMN}{TMP} - 1 \right) \times 100$$

Onde:

CT = Comparativo das Tarifas

TMN = Tarifa Média Necessária

TMP = Tarifa Média Praticada

$$CT = \left(\frac{4,6806}{3,9027} - 1 \right) \times 100$$

CT = 19,93%

Como pode ser verificado nos cálculos acima, demonstrados no Comparativo entre a Tarifa Média Necessária (TMN) calculada conforme Fórmula Paramétrica e a Tarifa Média Praticada (TMP), o percentual de Reajuste apurado é de 19,93% (dezenove inteiros e noventa e três centésimos por cento).

Considerando que este percentual é calculado tendo por base econômica o atual patamar de receitas tarifárias do prestador de serviços, este índice deve ser aplicado sobre o quadro tarifário vigente para que produza os efeitos previstos sobre o planejamento agora delineado.

4.4.5. CONTRIBUIÇÃO AO ÍNDICE DE REAJUSTE TARIFÁRIO POR COMPONENTE

O comparativo de tarifas apura o Índice de Reajuste Tarifário (IRT) a ser aplicado com o objetivo de alcançar a Tarifa Média Necessária (TMN). É possível decompor este índice para verificar como cada componente de gasto ou receita influencia sua formação.

Em primeiro lugar, devemos partir da Defasagem Tarifária (DT) demonstrada acima. A defasagem representa o índice de reajuste mínimo de equilíbrio tarifário com base no momento inicial, anteriormente às projeções para o próximo período. Neste caso, ela foi calculada em 4,78%.

Em seguida, é possível comparar os componentes do Custo Médio Atual (CMA) com a Tarifa Média Necessária (TMN) (que também pode ser entendida como o custo médio projetado), sempre em relação ao m³ faturado, que é a unidade de medida essencial utilizada nesta metodologia.

Tabela ECO 9 – Contribuição ao Reajuste por Componente

ITENS	Componentes CMA (R\$/m³)	Part. CMA (%)	Componentes TMN (R\$/m³)	Variação TMN/CMA (%)	Variação Ponderada (%)
Despesas de Exploração (DEX)	4,5226	110,60%	4,8309	6,82%	7,54%
<i>Pessoal</i>	1,6759	40,98%	1,7637	5,24%	2,15%
<i>Materiais</i>	1,1633	28,45%	1,3537	16,37%	4,66%
<i>Serviços de Terceiros</i>	0,7799	19,07%	0,8222	5,42%	1,03%
<i>Energia Elétrica</i>	0,5745	14,05%	0,7524	30,97%	4,35%
<i>Outras Despesas</i>	0,3290	8,05%	0,1389	-57,79%	-4,65%
Depreciação, Amortizações e Provisões (DAP)	0,0062	0,15%	0,1978	3111,67%	4,69%
Investimentos com Recursos Próprios	0,0537	1,31%	0,1524	183,64%	2,41%
Outras Receitas	-0,4932	-12,06%	-0,5005	1,47%	-0,18%
TOTAL	4,0893	100,00%	4,6806	14,46%	14,46%

Assim, portanto, é possível observar mais detalhadamente a participação de cada item na variação total.

O cálculo do reajuste, neste caso, pode ser visualizado como a aplicação composta da defasagem tarifária e da variação total dos componentes de gasto, conforme a seguinte equação:

$$\text{IRT} = [(1+DT) \times (1+ \text{Var. CMA})] - 1$$

$$\text{IRT} = [(1 + 4,78\%) \times (1 + 14,46\%)] - 1$$

$$\text{IRT} = [(1,0478) \times (1,1446)] - 1$$

$$\text{IRT} = 0,1993$$

IRT = 19,93%

5. CRIAÇÃO DA CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL

Em complemento aos resultados de recomposição tarifária, o presente processo de reajuste também envolve a criação da categoria Residencial Social, em atendimento à Resolução ARES-PCJ nº 251/2018.

Atualmente o município conta com 1.253 famílias **potenciais beneficiárias**. Considerando tratar-se da fase de implementação da política, foram feitas projeções de impacto sobre eventuais perdas tarifárias do SAAE admitindo a inclusão de 20% deste público na política ao longo do próximo período de doze meses.

Neste cenário, vislumbrou-se impacto reduzido sobre o faturamento da autarquia, de aproximadamente 0,25% no período de 12 meses, que indica como melhor medida a observação da dinâmica de concessão do benefício no município para um dimensionamento adequado da efetivação e adesão dos usuários.

A Resolução ARES-PCJ nº 251/2018 que tem direito ao benefício as famílias residentes na Unidade Usuária, inscritas no CadÚnico com cadastro atualizado e faixa de renda familiar mensal por pessoa (*per capita*) menor ou igual a meio salário mínimo nacional. Não é necessária nenhuma exigência adicional, nem mesmo adimplemento de débitos pretéritos.

Para solicitação, o/a titular da conta de água deve dirigir-se ao prestador de serviços de água e esgoto munido dos documentos pessoais e comprovantes de inscrição no CadÚnico. Além disso, é facultado ao prestador de serviços estabelecer uma política de cadastramento automático de usuários a partir de interlocução com a assistência social do município.

Os descontos devem obedecer o mínimo estabelecido pela Resolução, ou seja, 50% de desconto para a parcela de consumo de 0 a 10 m³ e 25% de desconto para a parcela de consumo de 11 a 20 m³, de modo cumulativo.

6. CONCLUSÃO

Segundo a Lei Federal nº 11.445/2007, a regulação tem por objetivo definir tarifas que assegurem tanto o equilíbrio econômico-financeiro do **PRESTADOR** de serviços de saneamento como a modicidade tarifária proporcionada aos usuários, mediante mecanismos que induzam a eficiência e eficácia dos serviços.

Dessa forma, a Agência Reguladora ARES-PCJ utiliza-se de Fórmula Paramétrica desenvolvida especificamente para o cálculo da tarifa e verificação do equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR** dos serviços de saneamento.

Visando assegurar o equilíbrio econômico e financeiro do **PRESTADOR**, considerando todos os dados analisados e de acordo com a Resolução ARES-PCJ nº 115, de 17/12/2015, a Agência Reguladora PCJ, para fins de reajuste dos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos Demais Serviços, **PROPÕE** os seguintes índices:

- a) **Reajuste de 19,93% (dezenove inteiros e noventa e três centésimos por cento) sobre os atuais valores das Tarifas de Água e Esgoto, a ser aplicado em todas as categorias e faixas de consumo, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- b) **Implementação da Categoria Residencial Social, com critérios mínimos de elegibilidade e descontos definidos pela Resolução ARES-PCJ nº 251/2018, conforme disposto no Anexo II deste Parecer;**
- c) **Reajuste de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) sobre os atuais valores dos Preços Públicos dos Demais Serviços prestados, conforme disposto no Anexo IV deste Parecer.**

7. RECOMENDAÇÕES

A Agência Reguladora PCJ (ARES-PCJ) recomenda ao **PRESTADOR**:

- a) Realizar os investimentos aprovados no presente reajuste tarifário com o devido atendimento aos prazos estipulados, comunicando ao Analista Técnico responsável sobre o andamento e conclusão das obras. Em especial, atenção deve ser dada à Revisão do PMSB de Rio das Pedras;
- b) Providenciar resolução das não conformidades, constantes e não constantes no Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 27/2019, informando oficialmente a ARES-PCJ com relatórios fotográficos;
- c) Executar as ações e obras constantes na Revisão do Plano Diretor de Combate às Perdas.
- d) Preencher adequadamente as informações técnicas-operacionais do Sistema SONAR.

8. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente Parecer Consolidado deverá ser encaminhado aos membros do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social do Município de Rio das Pedras, conforme a Cláusula 61ª do Protocolo de Intenções da ARES-PCJ, convertido em Contrato de Consórcio Público e a Resolução ARES-PCJ nº 01, de 21 de novembro de 2011, e suas alterações, para ciência e análise dos conselheiros.

Após a reunião do CRCS - Conselho de Regulação e Controle Social de Rio das Pedras, na qual será analisado o conteúdo deste Parecer, inclusive a proposta de índice de reajuste das tarifas de água e esgoto e dos preços públicos dos demais serviços, a ARES-PCJ emitirá resolução específica.

Os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços somente poderão ser praticados pelo SAAE – Rio das Pedras em 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Rio das Pedras.

Para fins de divulgação do reajuste tarifário, o SAAE – Rio das Pedras afixará as tabelas com os novos valores das Tarifas de Água e Esgoto e dos Preços Públicos dos demais serviços, autorizados pela ARES-PCJ, em local de fácil acesso, em seu sítio na Internet e através de mensagens em suas Contas/Faturas.

As leituras e medições, bem como as emissões das respectivas Contas/Faturas, e também a cobrança dos demais serviços praticados, com os novos valores autorizados pela ARES-PCJ, O SAAE – Rio das Pedras deverá obedecer aos seguintes prazos:

Mínimo de 12 (doze) meses do último reajuste tarifário, conforme o art. 37 da Lei Federal nº 11.445/2007; e

Mínimo de 30 (trinta) dias da publicação da resolução específica da ARES-PCJ na imprensa oficial do Município de Rio das Pedras, conforme o art. 39, da Lei Federal nº 11.445/2007.

Este é o parecer.

Americana, 19 de maio de 2023.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Técnico-Operacional

ANEXO I - DADOS

Tabela ECO 9 – Dados de Volume Faturado

PERÍODO	2021		2022		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Janeiro	289.988	-	255.882	-6,13%	-11,76%
Fevereiro	300.897	3,76%	269.630	5,37%	-10,39%
Março	294.418	-2,15%	284.854	5,65%	-3,25%
Abril	286.495	-2,69%	278.315	-2,30%	-2,86%
Maio	298.595	4,22%	283.501	1,86%	-5,06%
Junho	287.122	-3,84%	279.266	-1,49%	-2,74%
Julho	281.018	-2,13%	271.694	-2,71%	-3,32%
Agosto	285.902	1,74%	274.406	1,00%	-4,02%
Setembro	293.822	2,77%	272.118	-0,83%	-7,39%
Outubro	299.760	2,02%	278.342	2,29%	-7,14%
Novembro	271.330	-9,48%	281.853	1,26%	3,88%
Dezembro	272.596	0,47%	286.224	1,55%	5,00%
TOTAL	3.461.943		3.316.086		-4,21%

Tabela ECO 10 – Dados de Faturamento

PERÍODO	2021		2022		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Janeiro	985.697,69	-	1.016.094,64	-11,08%	3,08%
Fevereiro	1.059.898,01	7,53%	1.118.468,13	10,08%	5,53%
Março	1.013.609,14	-4,37%	1.118.468,13	0,00%	10,35%
Abril	998.373,30	-1,50%	1.088.086,01	-2,72%	8,99%
Maio	1.112.912,25	11,47%	1.158.102,41	6,43%	4,06%
Junho	1.251.960,20	12,49%	1.142.398,61	-1,36%	-8,75%
Julho	890.971,33	-28,83%	1.047.676,11	-8,29%	17,59%
Agosto	1.035.787,35	16,25%	1.033.788,58	-1,33%	-0,19%
Setembro	1.223.875,43	18,16%	1.001.979,05	-3,08%	-18,13%
Outubro	1.338.300,00	9,35%	1.069.244,39	6,71%	-20,10%
Novembro	1.198.145,36	-10,47%	1.055.005,14	-1,33%	-11,95%
Dezembro	1.142.703,75	-4,63%	1.092.509,30	3,55%	-4,39%
TOTAL	13.252.233,81		12.941.820,50		-2,34%

Tabela ECO 11 – Dados de Despesas com Pessoal

PERÍODO	2021		2022		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Janeiro	515.791,51	-	484.208,06	-37,46%	-6,12%
Fevereiro	447.832,44	-13,18%	543.214,68	12,19%	21,30%
Março	437.805,33	-2,24%	514.763,47	-5,24%	17,58%
Abril	492.292,06	12,45%	522.992,61	1,60%	6,24%
Maiο	470.849,47	-4,36%	496.566,95	-5,05%	5,46%
Junho	440.887,49	-6,36%	469.012,68	-5,55%	6,38%
Julho	391.810,25	-11,13%	554.768,49	18,28%	41,59%
Agosto	409.094,46	4,41%	472.974,60	-14,74%	15,62%
Setembro	520.468,97	27,22%	589.940,98	24,73%	13,35%
Outubro	459.701,43	-11,68%	486.590,72	-17,52%	5,85%
Novembro	464.051,21	0,95%	776.909,05	59,66%	67,42%
Dezembro	774.248,25	66,85%	500.858,08	-35,53%	-35,31%
TOTAL	5.824.832,87		6.412.800,37		10,09%

Tabela ECO 12 – Dados de Despesas com Materiais

PERÍODO	2021		2022		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Janeiro	53.889,74	-	130.942,78	-68,19%	142,98%
Fevereiro	108.282,27	100,93%	381.803,62	191,58%	252,60%
Março	142.973,73	32,04%	305.311,74	-20,03%	113,54%
Abril	229.846,66	60,76%	318.158,98	4,21%	38,42%
Maiο	164.903,22	-28,26%	402.128,07	26,39%	143,86%
Junho	111.973,20	-32,10%	311.030,82	-22,65%	177,77%
Julho	153.599,05	37,17%	403.327,71	29,67%	162,58%
Agosto	131.240,78	-14,56%	282.832,09	-29,88%	115,51%
Setembro	152.761,31	16,40%	376.476,51	33,11%	146,45%
Outubro	275.339,79	80,24%	383.698,14	1,92%	39,35%
Novembro	103.775,81	-62,31%	229.351,46	-40,23%	121,01%
Dezembro	411.588,39	296,61%	332.380,07	44,92%	-19,24%
TOTAL	2.040.173,95		3.857.441,99		89,07%

Tabela ECO 13 – Dados de Despesas com Serviços de Terceiros

PERÍODO	2021		2022		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Janeiro	73.005,97	-	149.767,36	-37,23%	105,14%
Fevereiro	115.045,34	57,58%	107.318,11	-28,34%	-6,72%
Março	109.903,54	-4,47%	94.058,38	-12,36%	-14,42%
Abril	155.645,90	41,62%	96.006,32	2,07%	-38,32%
Mai	142.426,88	-8,49%	106.463,23	10,89%	-25,25%
Junho	117.420,36	-17,56%	503.728,31	373,15%	329,00%
Julho	153.616,66	30,83%	123.545,05	-75,47%	-19,58%
Agosto	228.489,82	48,74%	120.069,82	-2,81%	-47,45%
Setembro	173.884,27	-23,90%	125.607,88	4,61%	-27,76%
Outubro	157.104,33	-9,65%	123.433,70	-1,73%	-21,43%
Novembro	134.352,42	-14,48%	144.940,45	17,42%	7,88%
Dezembro	238.592,53	77,59%	116.263,35	-19,79%	-51,27%
TOTAL	1.799.488,02		1.811.201,96		0,65%

Tabelas ECO 14.1 e 14.2 – Dados de Despesas com Energia Elétrica
Tabela ECO 14.1 – Consumo físico de Energia Elétrica (kWh)

PERÍODO	2021		2022		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Janeiro	231.106	-	151.826	-3,36%	-34,30%
Fevereiro	207.845	-10,06%	200.522	32,07%	-3,52%
Março	207.502	-0,17%	235.399	17,39%	13,44%
Abril	243.659	17,42%	224.893	-4,46%	-7,70%
Mai	233.877	-4,01%	195.159	-13,22%	-16,55%
Junho	199.997	-14,49%	263.571	35,05%	31,79%
Julho	197.553	-1,22%	229.996	-12,74%	16,42%
Agosto	186.461	-5,61%	217.183	-5,57%	16,48%
Setembro	178.843	-4,09%	222.610	2,50%	24,47%
Outubro	135.394	-24,29%	217.630	-2,24%	60,74%
Novembro	124.384	-8,13%	172.738	-20,63%	38,87%
Dezembro	157.104	26,31%	228.255	32,14%	45,29%
TOTAL	2.303.724		2.559.782		11,11%

Tabela ECO 14.2 – Despesas de Energia Elétrica por Competência (R\$)

PERÍODO	2021		2022		VARIÇÃO 2022/2021 (%)
	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	VALOR	VARIÇÃO MENSAL	
Janeiro					
Fevereiro					
Março			185.981,50		
Abril			179.296,83	-3,59%	
Maio			146.932,25	-18,05%	
Junho	144.020,26		172.568,29	17,45%	19,82%
Julho	145.216,18	0,83%	153.810,47	-10,87%	5,92%
Agosto	149.210,36	2,75%	144.931,74	-5,77%	-2,87%
Setembro	153.459,30	2,85%	151.561,85	4,57%	-1,24%
Outubro	124.446,84	-18,91%	149.480,45	-1,37%	20,12%
Novembro			136.998,45	-8,35%	
Dezembro	140.380,85		165.969,71	21,15%	18,23%
TOTAL	856.733,79		1.587.531,55		
MÉDIA	142.788,97		158.753,15		11,18%

ANEXO II – TABELA DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO

CATEGORIA RESIDENCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	26,34	15,79	42,13
De 11 a 15	m ³	2,78	1,66	4,44
De 16 a 20	m ³	4,73	2,83	7,56
De 21 a 25	m ³	7,90	4,74	12,64
De 26 a 30	m ³	9,23	5,54	14,77
De 31 a 40	m ³	9,35	5,61	14,96
De 41 a 50	m ³	10,03	6,01	16,04
De 51 a 80	m ³	10,82	6,50	17,32
Acima de 80	m ³	10,91	6,55	17,46

CATEGORIA COMERCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	55,89	33,53	89,42
De 11 a 15	m ³	5,35	3,20	8,55
De 16 a 20	m ³	8,22	4,93	13,15
De 21 a 25	m ³	13,66	8,19	21,85
De 26 a 30	m ³	14,58	8,75	23,33
De 31 a 40	m ³	15,41	9,25	24,66
De 41 a 50	m ³	15,60	9,37	24,97
De 51 a 80	m ³	17,23	10,34	27,57
Acima de 80	m ³	17,91	10,75	28,66

CATEGORIA INDUSTRIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	61,06	36,63	97,69
De 11 a 15	m ³	5,65	3,41	9,06
De 16 a 20	m ³	8,57	5,14	13,71
De 21 a 25	m ³	13,14	7,88	21,02
De 26 a 30	m ³	14,28	8,57	22,85
Acima de 30	m ³	14,58	8,75	23,33

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL				
FAIXAS DE CONSUMO	UNIDADE	TARIFA DE ÁGUA (R\$)	TARIFA DE ESGOTO (R\$)	TARIFA TOTAL (R\$)
De 0 a 10 (mínimo)	Mês	13,17	7,90	21,07
De 11 a 15	m ³	2,09	1,25	3,33
De 16 a 20	m ³	3,55	2,12	5,67
De 21 a 25	m ³	7,90	4,74	12,64
De 26 a 30	m ³	9,23	5,54	14,77
De 31 a 40	m ³	9,35	5,61	14,96
De 41 a 50	m ³	10,03	6,01	16,04
De 51 a 80	m ³	10,82	6,50	17,32
Acima de 80	m ³	10,91	6,55	17,46

Nota 1: os valores das Tarifas de Esgoto correspondem a 60% (sessenta por cento) dos valores das Tarifas de Água

Nota 2: o reajuste tarifário incide sobre os valores da Resolução ARES-PCJ nº 229/2018, atualizados pelas correções inflacionárias indexadas ao IPC/FIPE nos anos de 2021 e 2022, respectivamente de 5,62% e 9,12%.

ANEXO III – EXEMPLO DE CÁLCULO DAS TARIFAS DE ÁGUA E ESGOTO (VALORES DA CATEGORIA RESIDENCIAL)

CATEGORIA RESIDENCIAL

1) TARIFA DE ÁGUA

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m³ e de 25 m³:

a) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 26,34)

Tarifa de Água = R\$ 26,34

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = até 10 m³ = R\$ 26,34) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,78) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,73) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,90)

Tarifa de Água = R\$ 26,34 + R\$ 13,90 + R\$ 23,65 + R\$ 39,50

Tarifa de Água = R\$ 103,39

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 60% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 15,79)

Tarifa de Esgoto = R\$ 15,79

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = até 10 m³ = R\$ 15,79) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,66) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,83) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,74)

Tarifa de Esgoto = R\$ 15,79 + R\$ 8,30 + R\$ 14,15 + R\$ 23,70

Tarifa de Esgoto = R\$ 61,94

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

a) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 26,34) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 15,79)

Tarifa Total = R\$ 26,34 + R\$ 15,79

Tarifa Total = R\$ 42,13

b) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 103,39) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 61,94)

Tarifa Total = R\$ 103,39 + R\$ 61,94

Tarifa Total = R\$ 165,33

CATEGORIA RESIDENCIAL SOCIAL**1) TARIFA DE ÁGUA**

As Tarifas de Água são cobradas em forma de cascata, ou seja, cada faixa com valores em reais, como nos exemplos abaixo, com consumos de até 5 m³ e de 25 m³:

c) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 13,17)

Tarifa de Água = R\$ 13,17

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Água = (1ª Faixa = até 10 m³ = R\$ 26,34) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,09) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 3,55) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 7,90)

Tarifa de Água = R\$ 13,17 + R\$ 10,45 + R\$ 17,75 + R\$ 39,50

Tarifa de Água = R\$ 80,87

2) TARIFA DE ESGOTO

As Tarifas de Esgoto também são cobradas em forma de cascata e são equivalentes a 60% do valor das Tarifas de Água, observadas as mesmas categorias e faixas de consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa - Consumo Mínimo até 10 m³ = R\$ 7,90)

Tarifa de Esgoto = R\$ 7,90

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa de Esgoto = (1ª Faixa = até 10 m³ = R\$ 7,90) + (2ª Faixa = 5 m³ x R\$ 1,25) + (3ª Faixa = 5 m³ x R\$ 2,12) + (4ª Faixa = 5 m³ x R\$ 4,74)

Tarifa de Esgoto = R\$ 7,90 + R\$ 6,25 + R\$ 10,60 + R\$ 23,70

Tarifa de Esgoto = R\$ 48,45

3) TARIFA TOTAL (ÁGUA + ESGOTO)

A Tarifa Total é a somatória dos resultados da Tarifa de Água e Esgoto, observadas as mesmas Categorias e Faixas de Consumo.

c) Categoria Residencial (Consumo de 5 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 13,17) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 7,90)

Tarifa Total = R\$ 13,17 + R\$ 7,90

Tarifa Total = R\$ 21,07

d) Categoria Residencial (Consumo de 25 m³)

Tarifa Total = (Tarifa de Água = R\$ 80,83) + (Tarifa de Esgoto = R\$ 48,43)

Tarifa Total = R\$ 80,87 + 48,45

Tarifa Total = R\$ 129,32

ANEXO IV – TABELA DOS PREÇOS PÚBLICOS DOS DEMAIS SERVIÇOS

DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Ligação de Água com Reparo do asfalto	R\$ 280,89
Ligação de Água sem Reparo do asfalto	R\$ 187,26
Ligação de Esgoto com Reparo do asfalto	R\$ 280,89
Ligação de Esgoto sem Reparo do asfalto	R\$ 187,26
Troca Ligação de Esgoto com Reparo do asfalto	R\$ 280,89
Troca ligação de Esgoto sem Reparo do asfalto	R\$ 187,26
Ligação em "T"	R\$ 187,26
Mudança de Cavalete	R\$ 170,74
Erguer Cavalete	R\$ 170,74
Desligar Água a Pedido do Contribuinte	R\$ 115,10
Aferição de Hidrômetro	R\$ 24,22
Bomba para Desentupir Esgoto	R\$ 85,92
Passagem de Gás	R\$ 50,37
Segunda Via Recibo	R\$ 8,25
Conserto de Cavalete	R\$ 100,50
Religação de Água	R\$ 115,10

Nota 1: o reajuste tarifário incide sobre os valores da Resolução ARES-PCJ nº 229/2018, atualizados pelas correções inflacionárias indexadas ao IPC/FIPE nos anos de 2021 e 2022, respectivamente de 5,62% e 9,12%.